

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 024/2018 - SRP	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 024/2018-SRP	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 024/2018-SRP	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	47
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001. 26042017.13.0122017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2017	47
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.02032017.13.0062017, REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019.	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 024/2018 - SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 024/2018-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADO: E A PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS (MÍDIA VISUAL). **VALOR TOTAL:** R\$ 100.181,70 (cem mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 - Poder Executivo; 0202 - Sec. Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 4ff231f5bd9a469036867f48cd97b2fb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 024/2018-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 024/2018-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADO: E A PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS (MÍDIA VISUAL). **VALOR TOTAL:**

R\$ 171.071,10 (cento e setenta e um mil setenta e um real e dez centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 - Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: ce8dd924671f26cf51ab345ee9ca0b78*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 024/2018-SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 024/2018-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. **CONTRATADO: E A PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS (MÍDIA VISUAL). **VALOR TOTAL:** R\$ 75.663,80 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02- Poder Executivo; 0210 - Sec. Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 903755d20ce2240d042e72e4ce064e26*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1601.001/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 06/02/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais laboratoriais, odontológicos e medicamentos de uso controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.1601.001/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 001/2019 e os Senhores: **TIAGO DE OLIVEIRA GOMES** portador do CPF: 024.890.493-05 e RG Nº 503457 SSP-PI, **ANOTNIO CARLOS ARAUJO DA COSTA** portador do CPF: 006.930.983-33 e RG Nº 127728119997 SSP-MA e **JEFFERSON BASTOS DA SILVA** portador do CPF: 037.426.063-018 e RG Nº 1917028 SSP-PI, representantes das empresas: **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.973.088/0001-07, **BENTES SOUSA & CIA LTDA** CNPJ: 63.424.121/0001-80 e **INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP** CNPJ: 05.356.265/0001-40 respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo,

para o futuro e eventual fornecimento de materiais laboratoriais, odontológicos e medicamentos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A Razão Social: BENTES SOUSA CIA LTDA	
CNPJ: 63.424.121/0001-80	Inscrição Estadual: 12.116.789-5
Endereço: RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, CEP: 65.031-360, SÃO LUIS - MA	Inscrição Municipal: 4769007
Telefone: (98) 3261 - 9100/99902 - 9690	E-mail: vendas@bentesesousa.com.br
EMPRESA B Razão Social: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 12.973.088/0001-07	Inscrição Estadual: 19.481.908-6
Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690, MACAÚBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI	Inscrição Municipal:
Telefone: (86) 3223 - 6236	E-mail: contato@3adistribuidora.com
EMPRESA C Razão Social: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 05.356.265/0001-40	Inscrição Estadual: 19.450.833-1
Endereço: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAUBA, CEP: 64.016-010, TERESINA - PI	Inscrição Municipal:
Telefone: (86) 3304 - 4700	E-mail:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localiza à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.973.088/0001-07, IE: 19.481.908-6						
AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690, MACAUBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI						
LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
971	AMPLICITIL 100MG	COMP.	1802	CRISTÁLIA	R\$ 0,51	R\$ 919,02
972	AMPLICITIL 25MG	COMP.	938	CRISTÁLIA	R\$ 0,49	R\$ 459,62
973	AMYTRIL 25MG	COMP.	1487	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 193,31
974	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML	AMP	500	CRISTÁLIA	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
975	BIPERIDENO 2MG	COMP.	430	CRISTÁLIA	R\$ 0,46	R\$ 197,80
976	BROMAZEPAN 3MG	COMP.	1176	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 329,28
977	BROMAZEPAN 6MG	COMP.	1176	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 505,68
978	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/2ML	AMP	310	CRISTÁLIA	R\$ 13,65	R\$ 4.231,50
979	BROMETO DE ROCURONIO RELAXANTE MUSCULAR 10MG/ML	AMP	310	CRISTÁLIA	R\$ 37,00	R\$ 11.470,00
980	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	15680	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 4.547,20
981	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	310	TEUTO	R\$ 1,02	R\$ 316,20
982	CARBAMAZEPINA XAROPE	VD	28	UNIÃO QUIMICA	R\$ 28,70	R\$ 803,60
983	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP.	105	HIPOLABOR	R\$ 0,56	R\$ 58,80
984	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG COMP. CX/30	CX	25	ASPEN	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
985	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG - 10 ML	FRC	100	BIOCHIMICO	R\$ 133,10	R\$ 13.310,00
986	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 MIL	AMP	155	HIPOLABOR	R\$ 14,20	R\$ 2.201,00
987	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/20ML	AMP	94	CRISTÁLIA	R\$ 37,60	R\$ 3.534,40
988	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP.	861	CRISTÁLIA	R\$ 0,49	R\$ 421,89
989	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	COMP.	154	BIOLAB	R\$ 0,82	R\$ 126,28
990	ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML	VD	84	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 756,00
991	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	COMP.	11760	SANTISA	R\$ 0,17	R\$ 1.999,20
992	DIAZEPAN 10MG INJETÁVEL	AMP	300	SANTISA	R\$ 1,96	R\$ 588,00
993	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	COMP.	1960	SANTISA	R\$ 0,15	R\$ 294,00
994	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMP	220	CRISTÁLIA	R\$ 34,05	R\$ 7.491,00
995	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML 2ML	AMP	350	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
996	DOMPERINA 1 MG/ML SUSP 100 ML	FRC	100	FARMASA	R\$ 27,28	R\$ 2.728,00
997	ETOMIDATO 2 MG/10ML	AMP	196	BLAU	R\$ 23,41	R\$ 4.588,36
998	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CX/100	CX	45	SANVAL	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00
999	PROMETAZINA 25MG	COMP.	3528	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 811,44
1000	FENITOÍNA 5% - AMP.5ML (HIDANTAL)	AMP	392	HIPOLABOR	R\$ 4,97	R\$ 1.948,24
1001	FENTANILA 0,05 MG - 10 ML	AMP	315	HIPOLABOR	R\$ 8,90	R\$ 2.803,50
1002	FENTANILA 0,05 MG - 5 ML	AMP	196	HIPOLABOR	R\$ 4,58	R\$ 897,68
1003	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML	AMP	94	TEUTO	R\$ 30,60	R\$ 2.876,40
1004	FLUOXETINA DE 20MG	COMP.	745	MEDQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 171,35
1005	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMP.	6272	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 1.756,16
1006	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	VD	4500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,14	R\$ 27.630,00
1007	HALOPERIDOL 1MG	COMP.	392	CRISTÁLIA	R\$ 0,39	R\$ 152,88
1008	HALOPERIDOL 5MG	COMP.	1802	CRISTÁLIA	R\$ 0,48	R\$ 864,96



1009	HALOPERIDOL GOTAS 20ML	VD	196	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,28	R\$ 1.034,88
1010	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML	COMP.	626	HYPOFARMA	R\$ 2,58	R\$ 1.615,08
1011	FENITOINA 100MG COMP	COMP.	3920	HIPOLABOR	R\$ 0,38	R\$ 1.489,60
1012	HIDRALAZINA (NEPROSOL) 20MG/ML - 01 ML	AMP	196	CRISTÁLIA	R\$ 10,00	R\$ 1.960,00
1013	ISOFLURANO 240ML	FRC	14	CRISTÁLIA	R\$ 431,00	R\$ 6.034,00
1014	LIMBITROL 12,5MG+5,0MG	CÁPS	651	VALEANT	R\$ 1,30	R\$ 846,30
1015	MIDAZOLAM INJ 3ML CX/50	CX	14	HIPOLABOR	R\$ 176,00	R\$ 2.464,00
1016	MIDAZOLAM INJ 5ML CX/50	CX	17	HIPOLABOR	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00
1017	MIDAZOLAM INJ 10ML CX/50	CX	30	HIPOLABOR	R\$ 417,00	R\$ 12.510,00
1018	MISOPROSTOL 200MCG CX C/ 50 CPS	COMP.	1176	HEBRON	R\$ 145,96	R\$ 171.648,96
1019	MORFINA 0,2MG/ML-1ML	AMP	626	CRISTÁLIA	R\$ 10,80	R\$ 6.760,80
1020	MORFINA 1MG/AMP -2ML	AMP	626	HIPOLABOR	R\$ 6,38	R\$ 3.993,88
1021	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP CX/200	CX	28	CRISTÁLIA	R\$ 351,59	R\$ 9.844,52
1022	NITRAZEPAM 5 MG CX C/20	CX	50	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 450,00
1023	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP.	150	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,65	R\$ 247,50
1024	PAROXETINA 20MG	COMP.	630	ZYDUS	R\$ 0,51	R\$ 321,30
1025	PRAMIPEXOL 0,25MG COMP. CX COM 30	CX	60	EMS	R\$ 103,20	R\$ 6.192,00
1026	PROLOPA 200MG+50MG	COMP.	931	ROCHE	R\$ 5,50	R\$ 5.120,50
1027	PROPOFOL 10MG - 20ML	AMP	115	CRISTÁLIA	R\$ 31,11	R\$ 3.577,65
1028	RESPERIDONA 1MG	COMP.	350	CRISTÁLIA	R\$ 0,51	R\$ 178,50
1029	RESPERIDONA 2MG	COMP.	1568	CRISTÁLIA	R\$ 0,59	R\$ 925,12
1030	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP	COMP.	1862	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 335,16
1031	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP.	1862	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 353,78
1032	SERTRALINA 50 MG CX/30	CX	60	ZYDUS	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00
1033	SEVOFLURANO 250ML	FRC	145	BIOCHIMICO	R\$ 1.002,00	R\$ 145.290,00
1034	TIOPENTAL 1G	FRC	154	CRISTÁLIA	R\$ 58,20	R\$ 8.962,80
1035	TRAMADOL 50MG/ML - 2ML	AMP	2352	TEUTO	R\$ 2,24	R\$ 5.268,48
1036	TRAMAL 100 MG	COMP.	300	CRISTÁLIA	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
1037	TRAMADOL LINJ. 50MG/ML - 1ML CX/100	CX	28	HIPOLABOR	R\$ 280,50	R\$ 7.854,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 546.124,06

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 63.424.121/0001-80, IE: 12.116.789-5
RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, CEP: 65.031-360, SÃO LUÍS - MA

LOTE 05 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
587	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% - 1000ML	UNID	15	Facial	R\$ 309,78	R\$ 4.646,74
588	ACIDO URICO ENZIMATICO C/ 126 TESTES	KIT	15	Labtest	R\$ 160,74	R\$ 2.411,14
589	AGUA DEIONISADA LITRO C/ 1000 ML	LITRO	16	Asfer	R\$ 5,12	R\$ 81,84
590	AGUA DESTILADA 1000 ML	LITRO	21	Fresenius	R\$ 5,06	R\$ 106,26
591	ALBUMINA 200-400 TESTES	KIT	35	Labtest	R\$ 90,29	R\$ 3.160,11
592	ÁLCOOL 70% 1 LT	UNID	273	Itaja	R\$ 6,17	R\$ 1.685,28
593	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	UNID	45	Procito	R\$ 33,29	R\$ 1.498,27
594	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	UNID	45	Procito	R\$ 33,34	R\$ 1.500,34
595	ÁLCOOL CETONA - 1000ML	UNID	45	Rioquimica	R\$ 55,70	R\$ 2.506,36
596	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1000ML	UNID	45	Procito	R\$ 49,52	R\$ 2.228,56
597	ÁLCOOL METÍLICO - 1000ML	UNID	45	Newprov	R\$ 32,24	R\$ 1.450,66





598	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNID	310	Nathy	R\$ 18,46	R\$ 5.721,11
599	AMILASE REAGENTE - 50ML	UNID	24	Labtest	R\$ 48,60	R\$ 1.166,49
600	ANTI ESTREPTOLISINA O (AEO)	UNID	14	Labtest	R\$ 918,03	R\$ 12.852,44
601	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML - BIOCLIN OU SIMILAR	FRC	14	Labtest	R\$ 8,35	R\$ 116,95
602	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FRC	14	Labtest	R\$ 8,54	R\$ 119,53
603	ANTICOAGULANTE FLORETO, C/ 20 ML	FRC	14	Labtest	R\$ 8,34	R\$ 116,69
604	ASLO (ASO), C/ 50 A 100 TESTES	KIT	3	Labtest	R\$ 201,16	R\$ 603,47
605	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 500ML	UNID	24	Newprov	R\$ 42,01	R\$ 1.008,17
606	BANDAGEM C/200	CX	21	Copertina	R\$ 22,61	R\$ 474,89
607	BANHO MARIA	UNID	3	Inbras	R\$ 1.554,62	R\$ 4.663,85
608	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	24	Perfecta	R\$ 2,64	R\$ 63,37
609	BETATEST P/DETECÇÃO DE HCG EM SORO OU URINA	UNID	38	Labtest	R\$ 79,95	R\$ 3.038,02
610	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	KIT	28	Labtest	R\$ 66,37	R\$ 1.858,33
611	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO P/ 10-60 TESTES	KIT	14	Labtest	R\$ 37,57	R\$ 526,02
612	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO 60 ML. S/GRADUAÇÃO	UNID	24	Vici	R\$ 22,45	R\$ 538,75
613	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UNID	3	Optik	R\$ 90,45	R\$ 271,34
614	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNID	3	Optik	R\$ 375,89	R\$ 1.127,68
615	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 30MG	UNID	24	Facial	R\$ 46,47	R\$ 1.115,26
616	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	KIT	14	Labtest	R\$ 28,86	R\$ 404,05
617	COLESTEROL LIQUIFOR C/200 TESTES	KIT	60	Labtest	R\$ 213,29	R\$ 12.797,57
618	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	KIT	14	Labtest	R\$ 140,26	R\$ 1.963,68
619	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 UNID.	PCT	21	Labtest	R\$ 106,91	R\$ 2.245,18
620	COLORAÇÃO DE GRAM, C/ 4 X 500 ML.	KIT	3	Newprov	R\$ 76,88	R\$ 230,63
621	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN, C/ 3 X 500 ML.	KIT	3	Newprov	R\$ 77,46	R\$ 232,39
622	CORANTE HEMATOLÓGICO (INSTANT. PROV), 3 X 500 ML.	KIT	14	Newprov	R\$ 75,25	R\$ 1.053,46
623	CREATININA CINETICA C/ 100 TESTES	KIT	10	Labtest	R\$ 63,37	R\$ 633,70
624	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G	UNID	28	Preven	R\$ 18,26	R\$ 511,34
625	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M	UNID	28	Preven	R\$ 13,16	R\$ 368,37
626	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P	UNID	21	Preven	R\$ 8,34	R\$ 175,23
627	FATOR REUMATÓIDE C/ 50 A 100 TESTES	KIT	7	Labtest	R\$ 737,16	R\$ 5.160,11
628	FERRO SÉRICO REAGENTE 40ML	UNID	24	Labtest	R\$ 54,51	R\$ 1.308,24
629	FITA REATIVA P/ URINALISE C/ 100 TIRAS	UNID	35	Labtest	R\$ 314,33	R\$ 11.001,45
630	FOSFATASE ÁCIDA 100ML	UNID	21	Labtest	R\$ 82,97	R\$ 1.742,28
631	FOSFATASE ALCALINA 120ML	UNID	21	Labtest	R\$ 133,07	R\$ 2.794,44
632	FUCSINA DE GRANH - 1000 ML	UNID	35	Newprov	R\$ 39,38	R\$ 1.378,16
633	FUCSINA DE ZIEHL NELSEEN 500ML	UNID	28	Newprov	R\$ 56,97	R\$ 1.595,06
634	GALERIA P/ TUBOS DE ENSAIOS P/ 36 TUBOS	UNID	3	Labor Import	R\$ 16,58	R\$ 49,74
635	GALERIA P/ TUBOS DE ENSAIOS P/ 50 TUBOS	UNID	3	Labor Import	R\$ 19,75	R\$ 59,26
636	GAMA GT C/ 60 ML	KIT	14	Labtest	R\$ 168,53	R\$ 2.359,49



637	GARROTE COM TRAVA ADULTO	UNID	14	Accumed	R\$ 9,47	R\$ 132,54
638	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	KIT	24	Labtest	R\$ 102,34	R\$ 2.456,18
639	GLISTAB-ANTICOAGULANTE	UNID	45	Labtest	R\$ 21,15	R\$ 951,79
640	HCG STRIP C/ 25 TIRAS	KIT	7	Labtest	R\$ 318,86	R\$ 2.232,04
641	HEMSTAB C/400 TESTES	KIT	28	Labtest	R\$ 28,00	R\$ 783,88
642	HIV TESTE RÁPIDO, C/ 25 TESTES.	KIT	45	Labtest	R\$ 275,18	R\$ 12.383,15
643	LAMINULA 22X22 C/100	CX	45	Exacta	R\$ 4,24	R\$ 190,85
644	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO 26 X 76, C/ 50 UNID.	CX	38	Exacta	R\$ 9,11	R\$ 346,10
645	LAMINA LISA P/ MICROSCOPIA CX COM 50 UNIDADES	CX	38	Exacta	R\$ 7,44	R\$ 282,83
646	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	CX	7	Exacta	R\$ 50,08	R\$ 350,53
647	LAMÍNULA 22X22 COM 100 UNIDADES	CX	24	Exacta	R\$ 4,15	R\$ 99,58
648	LAMÍNULA 24X24 COM 100 UNIDADES	CX	24	Exacta	R\$ 5,75	R\$ 138,00
649	LANCETA PARA COAGULOGRAMA	UNID	14	Labor Import	R\$ 12,71	R\$ 177,87
650	LIPASE REAGENTE 80 ML	UNID	24	Labtest	R\$ 307,59	R\$ 7.382,23
651	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	14	Newprov	R\$ 61,22	R\$ 857,04
652	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	UNID	14	Newprov	R\$ 110,46	R\$ 1.546,37
653	LUGOL FRACO 1% - 1000ML	UNID	14	Newprov	R\$ 97,00	R\$ 1.358,07
654	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	UNID	1018	Descarpack	R\$ 23,63	R\$ 24.050,86
655	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO Nº 95	UNID	392	Descarpack	R\$ 4,72	R\$ 1.850,08
656	MASSA SELANTE P/ MICROHEMATÓCRITO P/ TUBO CAPILAR 18G	UNID	24	Descarpack	R\$ 59,90	R\$ 1.437,63
657	MUCOPROTEINAS C/50 TESTES	KIT	14	Labtest	R\$ 88,32	R\$ 1.236,48
658	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	VD	14	Newprov	R\$ 26,78	R\$ 374,94
659	PADRÃO P/ HEMOGLOBINA	UNID	14	Labtest	R\$ 33,71	R\$ 471,92
660	PANOTICO 3X500ML	KIT	28	Laborclin	R\$ 55,28	R\$ 1.547,92
661	PAPEL FILTRO PARA COAGULOGRAMA	UNID	10	J. prolab	R\$ 12,50	R\$ 125,03
662	PCR C/60 TESTES SEROLATEX	KIT	60	Labtest	R\$ 215,66	R\$ 12.939,43
663	PENEIRA P/ FEZES	UNID	2793	Deskarplas	R\$ 0,67	R\$ 1.875,78
664	PÊRA DE BORRACHA	UNID	7	J. prolab	R\$ 22,18	R\$ 155,27
665	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNID	38	Perfecta	R\$ 4,69	R\$ 178,30
666	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	38	Perfecta	R\$ 4,48	R\$ 170,26
667	PIPETA DE WESTERGRES 200 MM	UNID	10	Plena	R\$ 4,19	R\$ 41,86
668	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 200/1.000 UL	UNID	7	Kacil	R\$ 419,74	R\$ 2.938,19
669	PIPETADOR FIXO C/DISPENS. DE PONTEIRA 10 ML	UNID	10	Kacil	R\$ 172,20	R\$ 1.721,96
670	PIPETADOR FIXO C/DISPENS. DE PONTEIRA 150 ML	UNID	10	Kacil	R\$ 175,59	R\$ 1.755,91
671	PIPETADOR FIXO C/DISPENS. DE PONTEIRA 20 ML	UNID	10	Kacil	R\$ 176,94	R\$ 1.769,44
672	PIPETADOR FIXO C/DISPENS. DE PONTEIRA 500 ML	UNID	10	Kacil	R\$ 172,66	R\$ 1.726,56
673	PIPETADOR VOL. FIXO MOD. FSD 100 ML	UNID	7	Kacil	R\$ 177,62	R\$ 1.243,37
674	PIPETADOR VOL. FIXO MOD. FSD 25 ML	UNID	7	Kacil	R\$ 174,01	R\$ 1.218,06
675	PIPETADOR VOL. FIXO MOD. FSD 50 ML	UNID	7	Kacil	R\$ 172,88	R\$ 1.210,14



676	PLACA DE KLINE	CX	16	Perfecta	R\$ 75,12	R\$ 1.201,89
677	PONTEIRAS ATÉ 1000 MICROLITROS, AZUL, C/ 1000 UNID.	PCT	3	Labor Import	R\$ 51,08	R\$ 153,24
678	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITROS, AMARELA, C/ 1000 UNID.	PCT	7	Labor Import	R\$ 51,80	R\$ 362,57
679	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	UNID	21	Labtest	R\$ 133,07	R\$ 2.794,44
680	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORME - 120ML	UNID	21	Labtest	R\$ 137,70	R\$ 2.891,62
681	REAGENTE BILIRRUBINA - 250ML	UNID	21	Labtest	R\$ 68,63	R\$ 1.441,27
682	REAGENTE COLESTEROL - 100ML	UNID	38	Labtest	R\$ 141,00	R\$ 5.357,97
683	REAGENTE CREATININA - 100ML	UNID	21	Labtest	R\$ 61,38	R\$ 1.289,03
684	REAGENTE GLICOSE - 250ML	UNID	38	Labtest	R\$ 102,20	R\$ 3.883,71
685	REAGENTE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - 50 ML	UNID	77	Labtest	R\$ 1.274,45	R\$ 98.132,53
686	REAGENTE P/ CLASSIF. SANGUÍNEA (ANTI-A) - 10ML	UNID	38	Prothemo	R\$ 35,22	R\$ 1.338,27
687	REAGENTE P/ CLASSIF. SANGUÍNEA (ANTI-B) - 10ML	UNID	38	Prothemo	R\$ 35,49	R\$ 1.348,76
688	REAGENTE P/ CLASSIF. SANGUÍNEA (ANTI-RH) - 10ML	UNID	38	Prothemo	R\$ 33,91	R\$ 1.288,63
689	REAGENTE P/ HEMOGLOBINA - 10ML	UNID	38	Prothemo	R\$ 40,28	R\$ 1.530,55
690	REAGENTE P/ PROTEÍNAS TOTAIS - 100ML	UNID	38	Labtest	R\$ 65,48	R\$ 2.488,10
691	REAGENTE P/ URÉIA UV CINÉTICA - 120ML	UNID	38	Labtest	R\$ 219,08	R\$ 8.325,02
692	REAGENTE PADRÃO P/ BILIRRUBINA - 04ML	UNID	38	Labtest	R\$ 51,04	R\$ 1.939,58
693	REAGENTE PARA LIMPEZA	UNID	14	Labtest	R\$ 125,29	R\$ 1.754,13
694	REAGENTE SORO DE COOMBS - 10ML	UNID	38	Prothemo	R\$ 42,69	R\$ 1.622,14
695	REAGENTE TGO CINÉTICO P/ AUTOMAÇÃO - 54ML	UNID	28	Labtest	R\$ 138,91	R\$ 3.889,50
696	REAGENTE TGP CINÉTICO P/ AUTOMAÇÃO - 54ML	UNID	28	Labtest	R\$ 139,62	R\$ 3.909,34
697	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS - 45ML	UNID	42	Labtest	R\$ 200,11	R\$ 8.404,59
698	SANGUE OCULTO NAS FEZES C/20 TESTES	KIT	17	Labtest	R\$ 400,67	R\$ 6.811,38
699	SDH LISANTE LABTEST GALÃO 5L	UNID	10	Labtest	R\$ 1.607,91	R\$ 16.079,12
700	SDH LISANTE LABTEST GALÃO 5L	UNID	10	Labtest	R\$ 1.628,87	R\$ 16.288,69
701	SORO ANTE - AB	FRC	35	Prothemo	R\$ 35,49	R\$ 1.242,28
702	SORO ANTI- D C/ 10 ML	UNID	35	Prothemo	R\$ 70,10	R\$ 2.453,64
703	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500	FRC	42	Perfecta	R\$ 21,46	R\$ 901,47
704	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA P/TEMP.INTERN./EXTERNA	UNID	7	Incoterm	R\$ 98,40	R\$ 688,82
705	TERMOMETRO P/ CAIXA DE VACINA	UNID	7	Incoterm	R\$ 98,28	R\$ 687,99
706	TESTE ANT-HIV C/100 UND	KIT	90	Bio Advance	R\$ 1.139,14	R\$ 102.522,96
707	TIRA DE URINA C/150 (URIQUEST)	KIT	24	Labtest	R\$ 340,45	R\$ 8.170,70
708	TIRA REATIVA P/ URINA C/ 100 UNID.	CX	30	Labtest	R\$ 49,36	R\$ 1.480,74
709	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICO P/ 60-120 TESTES	KIT	30	Labtest	R\$ 239,04	R\$ 7.171,31
710	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICO P/ 60-120 TESTES	KIT	30	Labtest	R\$ 244,60	R\$ 7.338,01
711	TRIGLICERIDES C/200 TESTES	KIT	38	Labtest	R\$ 206,71	R\$ 7.854,81
712	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA, C/ 500 UNID.	FRC	10	Perfecta	R\$ 21,35	R\$ 213,53
713	TUBO CENTRIFUGAÇÃO PLASTICO 15 ML	UNID	469	Perfecta	R\$ 1,74	R\$ 815,50



714	TUBO COM GEL TAMPA AMARELA CX C/ 100 TUBOS 6 ML	CX	45	Vacuette	R\$ 143,92	R\$ 6.476,20
715	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	CX	24	Perfecta	R\$ 18,43	R\$ 442,26
716	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ FLORETO CX C/ 100 UNID. 6 ML	CX	14	Vacuette	R\$ 73,24	R\$ 1.025,38
717	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/EDTA CX C/100 UND. 6ML	CX	28	Vacuette	R\$ 71,72	R\$ 2.008,25
718	UREIA CINÉTICA C/ 200 TESTES	KIT	35	Labtest	R\$ 217,09	R\$ 7.598,23
719	UREIA ENZIMÁTICA 500 A 1000 TESTES K047	KIT	10	Labtest	R\$ 149,16	R\$ 1.491,60
720	UREIACE COLORIMÉTRICA C/500 TESTES	KIT	14	Labtest	R\$ 266,57	R\$ 3.731,98
721	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	16	Labtest	R\$ 114,66	R\$ 1.834,55
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 557.106,40

INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 05.356.265/0001-40, IE: 19.450.833-1
AVENIDA MIGUEL OSA, 6667, MACAUBA, CEP: 64.016-010, TERESINA - PI

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
311	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA C/ 2,5 ML.	SERINGA	125	MAQUIRA	R\$ 3,66	R\$ 457,50
312	ADESIVO DENTINÁRIO PRIME E BOND 2.1 C/ 4 ML	FRC	30	DENTSPLY	R\$ 84,35	R\$ 2.530,50
313	ADESIVO P/ DENTINA E ESMALTE	VD	66	DENTSPLY	R\$ 32,30	R\$ 2.131,80
314	AGULHA GENGIVAL MÉDIA CX C/ 100	CX	150	PROCARE	R\$ 49,73	R\$ 7.459,50
315	AGULHA GENGIVAL, CURTA 30 G, C/ 100 UND	CX	460	PROCARE	R\$ 51,32	R\$ 23.607,20
316	AGULHA GENGIVAL, LONGA 27 G, C/ 100 UND	CX	70	PROCARE	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
317	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLETES C/ 100 UND	PCT	125	SS PLUS	R\$ 3,19	R\$ 398,75
318	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (01 PORÇÃO), C/ 50 CAPS.	CX	40	SDI	R\$ 130,13	R\$ 5.205,20
319	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (02 PORÇÕES), C/ 50 CAPS.	CX	40	SDI	R\$ 208,94	R\$ 8.357,60
320	ANEST. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO CONSTR.CX C/50 TUBS 1,8 ML	CX	110	DFL	R\$ 189,15	R\$ 20.806,50
321	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTR. C/ 50TB. 1,8 ML	CX	90	DFL	R\$ 121,24	R\$ 10.911,60
322	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTR. C/ 50 TB. 1,8 ML	CX	85	DFL	R\$ 125,25	R\$ 10.646,25
323	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/ 50	CX	180	DFL	R\$ 190,38	R\$ 34.268,40
324	ANESTESICO TÓPICO EM GEL (POTE DE 12 MG)	POTE	60	DFL	R\$ 10,67	R\$ 640,20
325	ANTI HEMORRÁGICO HEMOSTOP	VD	60	MAQUIRA	R\$ 33,32	R\$ 1.999,20
326	ANTI-SÉPTICO BUCAL C/ 2L	LITRO	40	COLGATE	R\$ 102,76	R\$ 4.110,40
327	ARCO DE YOUNG	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 13,01	R\$ 390,30
328	BABADOR PAPEL IMPERMEAVEL C/ 100 FOLHAS DUPLAS.	PCT	60	BIODINAMICA	R\$ 21,15	R\$ 1.269,00
329	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA	UNID	60	MICRODONT	R\$ 14,97	R\$ 898,20
330	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N. 06	UNID	30	MICRODONT	R\$ 27,86	R\$ 835,80
331	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA PEQUENA	UNID	40	MICRODONT	R\$ 27,78	R\$ 1.111,20
332	BROCA DE ACABAMENTO RESINA FINA E ULTRAFINA	KIT	30	MICRODONT	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80



333	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº. 2	UNID	125	MICRODONT	R\$ 14,81	R\$ 1.851,25
334	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº. 4	UNID	125	MICRODONT	R\$ 14,76	R\$ 1.845,00
335	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº. 6	UNID	125	MICRODONT	R\$ 14,42	R\$ 1.802,50
336	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº. 8	UNID	125	MICRODONT	R\$ 14,32	R\$ 1.790,00
337	BROCA DE GATES 32MM KIT Nº. 2	UNID	40	MEILLEFER	R\$ 16,51	R\$ 660,40
338	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1094	UNID	65	MICRODONT	R\$ 3,23	R\$ 209,95
339	BROCA ENDO- Z	UNID	40	MICRODONT	R\$ 29,37	R\$ 1.174,80
340	BROCA LARGO PIEZZO Nº. 2	UNID	30	MICRODONT	R\$ 16,60	R\$ 498,00
341	BROCA LARGO PIEZZO Nº. 3	UNID	30	MICRODONT	R\$ 16,94	R\$ 508,20
342	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1031	UNID	85	KG	R\$ 3,30	R\$ 280,50
343	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1033	UNID	85	KG	R\$ 3,33	R\$ 283,05
344	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1035	UNID	85	KG	R\$ 3,30	R\$ 280,50
345	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, Nº 1090	UNID	55	KG	R\$ 3,20	R\$ 176,00
346	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1090	UNID	85	KG	R\$ 3,26	R\$ 277,10
347	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1091	UNID	85	KG	R\$ 3,32	R\$ 282,20
348	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1092	UNID	85	KG	R\$ 3,24	R\$ 275,40
349	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1093	UNID	85	KG	R\$ 3,17	R\$ 269,45
350	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1011	UNID	85	KG	R\$ 3,29	R\$ 279,65
351	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1012	UNID	85	KG	R\$ 3,33	R\$ 283,05
352	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013	UNID	85	KG	R\$ 3,27	R\$ 277,95
353	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014	UNID	85	KG	R\$ 3,20	R\$ 272,00
354	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1015	UNID	85	KG	R\$ 3,23	R\$ 274,55
355	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016	UNID	85	KG	R\$ 3,20	R\$ 272,00
356	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, TOPO CÔNICA, Nº 2135	UNID	55	KG	R\$ 3,28	R\$ 180,40
357	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2068	UNID	55	KG	R\$ 3,24	R\$ 178,20
358	BROCA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, Nº 2068	UNID	55	KG	R\$ 3,27	R\$ 179,85
359	BROCAS CIRÚRGICAS Nº. 702	UNID	40	KG	R\$ 27,68	R\$ 1.107,20
360	BROCAS CIRÚRGICAS Nº. 703	UNID	40	KG	R\$ 28,36	R\$ 1.134,40
361	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, FORMA DE CHAMA, 3113	UNID	85	KG	R\$ 3,25	R\$ 276,25



362	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, FORMA DE PÊRA, 3118	UNID	85	KG	R\$ 3,22	R\$ 273,70
363	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ ACABAMENTO FINO 1190F	UNID	85	KG	R\$ 3,21	R\$ 272,85
364	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO FINO 3118F	UNID	85	KG	R\$ 3,29	R\$ 279,65
365	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO FINO 3168F	UNID	85	KG	R\$ 3,30	R\$ 280,50
366	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO FINO 3195F	UNID	85	KG	R\$ 3,21	R\$ 272,85
367	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO ULTRAFINO 1190FF	UNID	85	KG	R\$ 3,25	R\$ 276,25
368	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF	UNID	140	KG	R\$ 3,20	R\$ 448,00
369	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO ULTRAFINO 3168FF	UNID	85	KG	R\$ 3,27	R\$ 277,95
370	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, P/ACABAMENTO ULTRAFINO 3195FF	UNID	85	KG	R\$ 3,20	R\$ 272,00
371	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CONICA, 1061	UNID	85	KG	R\$ 3,30	R\$ 280,50
372	BROCAS DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CONICA, 3071	UNID	85	KG	R\$ 2,63	R\$ 223,55
373	CAMUÇA PARA AMÁLGAMA	UNID	30	JON	R\$ 14,64	R\$ 439,20
374	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	30	SCHUSTER	R\$ 772,70	R\$ 23.181,00
375	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	30	SCHUSTER	R\$ 1.365,16	R\$ 40.954,80
376	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	30	TECHNEW	R\$ 115,30	R\$ 3.459,00
377	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	FRC	30	SS WHITE	R\$ 18,34	R\$ 550,20
378	CIMENTO DE ZINCO PÓ 24G	FRC	30	SS WHITE	R\$ 18,47	R\$ 554,10
379	CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO HIDRÓXIDO DE CALCIO (TIPO SEALER 26)	CX	55	DENTSPLY	R\$ 117,95	R\$ 6.487,25
380	CIMENTO TEMPORÁRIO C/20GR (COTOSOL)	CX	55	COLTENE	R\$ 16,42	R\$ 903,10
381	CLOREXIDINA VDR C/ 100ML	VD	85	RIOQUIMICA	R\$ 18,42	R\$ 1.565,70
382	COLHER DE DENTINA	UNID	55	GOLGRAN	R\$ 9,62	R\$ 529,10
383	CONE ACESSORIO R7 GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS	CX	55	TANARI	R\$ 29,81	R\$ 1.639,55
384	CONE ACESSORIO R8 GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS	CX	55	TANARI	R\$ 29,42	R\$ 1.618,10
385	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX C/ 120 PONTAS	CX	55	DENTSPLY	R\$ 29,74	R\$ 1.635,70
386	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX C/ 120 PONTAS	CX	55	DENTSPLY	R\$ 30,43	R\$ 1.673,65
387	CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE GUTA PERCHA CX C/ 120 PONTAS	CX	55	DENTSPLY	R\$ 30,01	R\$ 1.650,55
388	CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE GUTA PERCHA CX C/ 120 PONTAS	CX	55	DENTSPLY	R\$ 29,97	R\$ 1.648,35
389	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G.	UNID	320	COLGATE	R\$ 3,23	R\$ 1.033,60
390	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS INDIV P/ RESTAURACÃO/ 100 UN.	CX	28	TDV	R\$ 19,67	R\$ 550,76
391	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PROPOLIS C/ 20 G.	VD	55	BIODINAMICA	R\$ 32,26	R\$ 1.774,30
392	CX COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LTS	UNID	30	DESCARPACK	R\$ 6,86	R\$ 205,80
393	ESCOVA DE ROBSON.	UNID	140	PREVEN	R\$ 2,41	R\$ 337,40
394	ESPELHO BUCAL C/ CABO Nº 5	KIT	40	GOLGRAN	R\$ 4,40	R\$ 176,00



395	EUCALIPTOL C/ 10 ML	FRC	30	MAQUIRA	R\$ 14,50	R\$ 435,00
396	EUGENOL COM 20 ML.	VD	70	BIODINAMICA	R\$ 19,85	R\$ 1.389,50
397	FILME RADIOGRAFIA PERIAPCAL CX COM 150 UM	CX	30	AGFA	R\$ 268,61	R\$ 8.058,30
398	FIO AGULHADO P/ SUTURA ODONTOLOGICA DE SEDA 3.0 C/ 24 UNID	CX	95	PROCARE	R\$ 61,16	R\$ 5.810,20
399	FIO DENTAL C/ 100 METROS	UNID	120	HILO	R\$ 6,62	R\$ 794,40
400	FIO DENTAL C/ 500 METROS	UNID	110	HILO	R\$ 23,66	R\$ 2.602,60
401	FIXADOR 475 ML	FRC	40	CARESTREAM	R\$ 16,88	R\$ 675,20
402	FLÚOR GEL FOSFATO ACIDULADO DE 200 ML.	TB	140	DFL	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00
403	FORMOCRESOL COM 10 ML.	VD	15	MAQUIRA	R\$ 10,62	R\$ 159,30
404	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	15	SCHUSTER	R\$ 1.194,30	R\$ 17.914,50
405	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5CM - PCT. C/500 UND	UNID	140	ANDREONI	R\$ 14,34	R\$ 2.007,60
406	GERMIRATH DESINFETANTE HOSPITALAR C/ 1000 ML	LITRO	15	RIOQUIMICA	R\$ 13,01	R\$ 195,15
407	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	30	CINORD	R\$ 26,15	R\$ 784,50
408	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NUMERAÇÃO VARIADA	UNID	170	SS WHITE	R\$ 19,49	R\$ 3.313,30
409	HEMOSTOP SOL. TÓP. 10 ML.	VD	55	MAQUIRA	R\$ 32,09	R\$ 1.764,95
410	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G	POTE	30	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
411	HYDRO C ESTOJO C/ 28 GR	KIT	40	DENTSPLY	R\$ 33,22	R\$ 1.328,80
412	IONOMERO DE VD FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO.	KIT	10	SS WHITE	R\$ 85,13	R\$ 851,30
413	IONOMERO DE VD RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO.	KIT	30	SS WHITE	R\$ 45,05	R\$ 1.351,50
414	IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO LÍQUIDO	KIT	65	SS WHITE	R\$ 45,17	R\$ 2.936,05
415	IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO PO	KIT	65	SS WHITE	R\$ 46,23	R\$ 3.004,95
416	KIT DE BROCCAS DOURADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	65	MICRODONT	R\$ 37,21	R\$ 2.418,65
417	KIT ENHANCE	KIT	40	DENTSPLY	R\$ 160,58	R\$ 6.423,20
418	KIT P/ ACABAMENTO E POLIMENTO	UNID	30	KG	R\$ 38,17	R\$ 1.145,10
419	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX. C/ 100 UND	CX	40	TOP MED	R\$ 46,60	R\$ 1.864,00
420	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UND	CX	40	TOP MED	R\$ 44,98	R\$ 1.799,20
421	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	65	MADEITEX	R\$ 34,43	R\$ 2.237,95
422	LIMA DE KERR DE 31MM - 1ª SÉRIE	CX	40	INJECTA	R\$ 23,66	R\$ 946,40
423	LIMA DE KERR DE 31MM - 2ª SÉRIE	CX	40	DENTSPLY	R\$ 24,00	R\$ 960,00
424	LIMA HEDSTRON 25MM - 1ª SÉRIE	CX	40	DENTSPLY	R\$ 24,25	R\$ 970,00
425	LIMA HEDSTRON DE 25MM - 2ª SÉRIE	CX	40	DENTSPLY	R\$ 24,03	R\$ 961,20
426	LIMA KERR DE 25MM - 1ª SÉRIE	CX	40	DENTSPLY	R\$ 24,22	R\$ 968,80
427	LIMA KERR DE 25MM - 2ª SÉRIE	CX	40	DENTSPLY	R\$ 23,79	R\$ 951,60
428	MANDRIL CURTO P/ MICROMOTOR/CONTRA-ÂNGULO	UNID	30	MICRODONT	R\$ 4,72	R\$ 141,60
429	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO	KIT	10	DENTSPLY	R\$ 81,83	R\$ 818,30
430	MATRIZ DE AÇO Nº 0,5 MM X 5 MM.	UNID	40	PREVEN	R\$ 3,35	R\$ 134,00
431	MATRIZ DE AÇO Nº 0,5 MM X 7MM.	UNID	40	PREVEN	R\$ 3,38	R\$ 135,20
432	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNID	PCT	840	TDV	R\$ 2,43	R\$ 2.041,20
433	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	VD	40	MAQUIRA	R\$ 21,80	R\$ 872,00
434	OTOSPORIN SUSPOTOLÓGICA - 10 ML	VD	55	FQM	R\$ 23,27	R\$ 1.279,85
435	OXIDO DE ZINCO PÓ COM 50G.	POTE	55	MAQUIRA	R\$ 8,08	R\$ 444,40



436	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS.	PCT	40	BIODINAMICA	R\$ 4,19	R\$ 167,60
437	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	UNID	30	FGM	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50
438	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 50 GR	BISNAGA	95	DENTSPLY	R\$ 11,30	R\$ 1.073,50
439	PINCÉIS MICROBRUSH C/ 100	UNID	150	KG	R\$ 20,13	R\$ 3.019,50
440	PINO FIBRA DE VIDRO Nº. 1 PARA NUCLEO (REPOSIÇÃO)	PCT	30	ANGELUS	R\$ 45,88	R\$ 1.376,40
441	PINO FIBRA DE VIDRO Nº. 2 PARA NUCLEO (REPOSIÇÃO)	PCT	30	ANGELUS	R\$ 45,23	R\$ 1.356,90
442	PINO FIBRA DE VIDRO Nº. 3 PARA NUCLEO (REPOSIÇÃO)	PCT	30	ANGELUS	R\$ 45,77	R\$ 1.373,10
443	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm	UNID	150	ABC	R\$ 32,40	R\$ 4.860,00
444	PORTA AMALGAMA PLÁSTICA	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 16,08	R\$ 160,80
445	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	TUBO	70	FGM	R\$ 28,25	R\$ 1.977,50
446	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3 (UNIVERSAL)	TUBO	70	FGM	R\$ 28,70	R\$ 2.009,00
447	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	TUBO	70	FGM	R\$ 28,77	R\$ 2.013,90
448	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2	TUBO	70	FGM	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
449	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1	TUBO	40	FGM	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
450	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	TUBO	40	FGM	R\$ 28,96	R\$ 1.158,40
451	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	TUBO	40	FGM	R\$ 29,57	R\$ 1.182,80
452	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	TUBO	40	FGM	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
453	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1	TUBO	40	FGM	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40
454	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB2	TUBO	55	FGM	R\$ 28,96	R\$ 1.592,80
455	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	TUBO	55	FGM	R\$ 28,51	R\$ 1.568,05
456	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UNID	65	FGM	R\$ 69,76	R\$ 4.534,40
457	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UNID	65	FGM	R\$ 68,41	R\$ 4.446,65
458	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDAS	TB	110	FGM	R\$ 29,22	R\$ 3.214,20
459	REVELADOR, 475 ML	FRC	95	CARESTREAM	R\$ 16,72	R\$ 1.588,40
460	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100	PCT	670	SS PLUS	R\$ 3,30	R\$ 2.211,00
461	SACA BROCAS	UNID	95	DENTFLEX	R\$ 36,68	R\$ 3.484,60
462	SELANTE DE CICRATRICULAS E FISSURAS COM FLUOR.	KIT	55	DENTSPLY	R\$ 67,80	R\$ 3.729,00
463	SUGADORES DESCATAVEL C/ 40 UNIDADES	PCT	320	SS PLUS	R\$ 9,06	R\$ 2.899,20
464	TARTARITE	VD	40	IODONTOSUL	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40
465	TESOURA PARA SUTURA	UNID	65	ABC	R\$ 44,13	R\$ 2.868,45
466	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO DE RESINA	UNID	1240	TDV	R\$ 12,46	R\$ 15.450,40
467	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM, C/ 12 UND	CX	330	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 3.639,90
468	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	PCT	110	DESCARPACK	R\$ 9,62	R\$ 1.058,20
469	TRICRESOLFORMALINA DE 10 ML	VD	65	BIODINAMICA	R\$ 11,10	R\$ 721,50
470	VERNIZ C/ FLUOR, 10 ML.	VD	65	SS WHITE	R\$ 18,61	R\$ 1.209,65
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 423.703,16

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem



prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do

Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE

e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 01 de março de 2019

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.973.088/0001-07
Representante legal: TIAGO DE OLIVEIRA GOMES portador do CPF: 024.890.493-05 e RG Nº 503457 SSP-PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 63.424.121/0001-80
Representante legal: ANOTNIO CARLOS ARAUJO DA COSTA portador do CPF: 006.930.983-33 e RG Nº 127728119997 SSP-MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 05.356.265/0001-40
Representante legal: JEFFERSON BASTOS DA SILVA portador do CPF: 037.426.063-018 e RG Nº 1917028 SSP-PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 7255e81cf5bc47778ba2f0977918caa7*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 02.1601.001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 06/02/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.OBJETO: Registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento de

medicamento em geral, materiais hospitalares e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.1601.001/2019. **VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 002/2019 e o Senhor: JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO portador do CPF: 882.548.953-68 e RG Nº 2049349 SSP-PI, representante da empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA) CNPJ: 05.577.401/0001-22, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando registrado a empresa: MARCIO G. A. JALES - ME (DUTRA FARMA) CNPJ: 13.757.465/0001-33, na condição de CADASTRO RESERVA (2ª colocação) para os registrados destes itens da vencedora, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA VENCEDORA	
Razão Social: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO(ÓTIMA DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 05.577.401/0001-22, IE: 19.453.740-4	
RUA MAGALHÃES FILHO, 720, NORTE/CENTRO, CEP: 64.000-128, TERESINA - PI	
CNPJ: 05.577.401/0001-22	Inscrição Estadual: 19.453.740-4
Endereço: RUA MAGALHÃES FILHO, 720, NORTE/CENTRO, CEP: 64.000-128, TERESINA - PI	Inscrição Municipal:
Telefone: (86) 3217 - 1250	E-mail: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localiza à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22, IE: 19.453.740-4 RUA MAGALHÃES FILHO, 720, NORTE/CENTRO, CEP: 64.000-128, TERESINA - PI						
LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
6	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	434	FARMACE	R\$ 4,66	R\$ 2.022,44
7	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	630	FARMACE	R\$ 5,52	R\$ 3.477,60
8	AGULHA DESC. 40X1,2MM CX C/100 UND	CX	14	WILTEX	R\$ 17,92	R\$ 250,88
9	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	UNID	112	ACUFIRM	R\$ 18,25	R\$ 2.044,00
10	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	UNID	112	ACUFIRM	R\$ 17,69	R\$ 1.981,28
11	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	UNID	112	ACUFIRM	R\$ 18,47	R\$ 2.068,64
13	AGULHA DESC. 20X0,55MM CX C/100 UND	CX	280	WILTEX	R\$ 12,84	R\$ 3.595,20
14	AGULHA DESC. 25X7MM CX C/100 UND	CX	375	WILTEX	R\$ 12,88	R\$ 4.830,00
16	AGULHA DESC. P/RAQUE ANESTESIA 22G	CX	49	UNISSIS	R\$ 18,61	R\$ 911,89
18	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	UNID	511	UNISSIS	R\$ 12,57	R\$ 6.423,27
19	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	UNID	392	UNISSIS	R\$ 12,14	R\$ 4.758,88
21	AGULHAS 20X5,5	UNID	3900	WILTEX	R\$ 0,27	R\$ 1.053,00
22	AGULHAS 25X7,0	UNID	8600	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 2.236,00
24	AGULHAS 40X 12	UNID	23500	WILTEX	R\$ 0,30	R\$ 7.050,00
25	ÁLCOOL 70% 1 LT	FRC	980	ZULU	R\$ 6,30	R\$ 6.174,00
26	ÁLCOOL 70% GEL 500G	FRC	434	ITAJA	R\$ 7,44	R\$ 3.228,96
30	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA.	UNID	550	SHALON	R\$ 68,24	R\$ 37.532,00
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	434	NATHALIA	R\$ 19,02	R\$ 8.254,68
33	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS 100GR	PCT	140	SS PLUS	R\$ 5,97	R\$ 835,80
34	ALGODAO ORTOPEDICO ROLO C/420 GRAMAS	ROLO	84	ORTOFEN	R\$ 19,51	R\$ 1.638,84
35	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSP. GRADUADA C/250 ML BICO CURVO	UNID	70	J. PROLAB	R\$ 5,56	R\$ 389,20
36	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	42	J. PROLAB	R\$ 4,29	R\$ 180,18
37	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	42	J. PROLAB	R\$ 5,36	R\$ 225,12
38	AMBÚ COM RESERVATORIO DE OXIGENIO ADULTO	UNID	14	FOYOMED	R\$ 252,97	R\$ 3.541,58
39	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO INFANTIL	UNID	14	FOYOMED	R\$ 245,79	R\$ 3.441,06
40	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO NEONATO	UNID	7	FOYOMED	R\$ 248,08	R\$ 1.736,56

41	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	UNID	94	SOLIDOR	R\$ 120,32	R\$ 11.310,08
42	ATADURA CREPOM 12CMX4,5M 13 FIOS	CX	374	MDA	R\$ 14,66	R\$ 5.482,84
43	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M 13 FIOS	CX	374	MDA	R\$ 18,22	R\$ 6.814,28
44	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 13 FIOS	CX	374	POLAR FIX	R\$ 24,74	R\$ 9.252,76
51	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS	UNID	940	MB TEXTIL	R\$ 6,99	R\$ 6.570,60
52	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS	UNID	940	MB TEXTIL	R\$ 7,99	R\$ 7.510,60
53	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS	UNID	940	MB TEXTIL	R\$ 10,24	R\$ 9.625,60
54	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS	UNID	980	MB TEXTIL	R\$ 13,42	R\$ 13.151,60
55	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	UNID	550	ORTOFEN	R\$ 56,90	R\$ 31.295,00
58	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	UNID	940	ORTOFLEX	R\$ 152,48	R\$ 143.331,20
59	ATADURA GESSADA 8 CM X 3M	UNID	550	ORTOFEN	R\$ 35,82	R\$ 19.701,00
65	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	80	BIOTEXTIL	R\$ 108,18	R\$ 8.654,40
66	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	52	MD	R\$ 5,50	R\$ 286,00
67	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNID	52	MD	R\$ 5,43	R\$ 282,36
68	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNID	52	MD	R\$ 5,36	R\$ 278,72
69	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNID	52	MD	R\$ 5,52	R\$ 287,04
70	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UNID	52	MD	R\$ 5,29	R\$ 275,08
71	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UNID	52	MD	R\$ 5,37	R\$ 279,24
72	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNID	1800	POLYMED	R\$ 1,92	R\$ 3.456,00
73	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNID	550	POLYMED	R\$ 2,15	R\$ 1.182,50
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNID	550	POLYMED	R\$ 1,96	R\$ 1.078,00
75	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNID	1000	POLYMED	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
76	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNID	1000	POLYMED	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNID	1000	POLYMED	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
83	COMPRESSA CIRURGICA 40X50 CAMPO OPERATORIO C/50UNDS	PCT	56	BIOTEXTIL	R\$ 88,98	R\$ 4.982,88
84	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5X7,5 C/11 FIOS	PCT	465	TEXCARE	R\$ 19,56	R\$ 9.095,40
86	CONEXÃO DUAS VIAS P/INFUSÃO PARENTERAL	UNID	91	SOLIDOR	R\$ 1,74	R\$ 158,34
87	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20	UNID	17	CURATEC	R\$ 58,53	R\$ 995,01
88	DETERGENTE ENZIMATICO 4	CX	14	RIOQUIMICA	R\$ 39,57	R\$ 553,98
89	DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA Nº5	UNID	45	MEDSONDA	R\$ 2,55	R\$ 114,75
90	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID	70	INOVATEX	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
91	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID	70	INOVATEX	R\$ 29,28	R\$ 2.049,60
92	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID	70	INOVATEX	R\$ 42,77	R\$ 2.993,90
93	ELETRODO DESCATAVEL C/GEL P/ELETROCARDIOGRAFO ADULTO	UNID	94	SKINTACT	R\$ 0,66	R\$ 62,04
94	ELETRODO DESCATAVEL C/GEL P/ELETROCARDIOGRAFO NEONATAL)	UNID	94	SKINTACT	R\$ 0,75	R\$ 70,50
95	EQUIPO MICROGOTAS	UNID	1300	MEDSONDA	R\$ 2,56	R\$ 3.328,00
99	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M	UNID	1800	VAGISPEC	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
100	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P	UNID	1800	VAGISPEC	R\$ 1,91	R\$ 3.438,00
102	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	UNID	273	SHALON	R\$ 6,98	R\$ 1.905,54
103	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	UNID	136	SHALON	R\$ 6,96	R\$ 946,56



104	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	UNID	196	SHALON	R\$ 6,79	R\$ 1.330,84
105	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	UNID	196	SHALON	R\$ 6,72	R\$ 1.317,12
106	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UNID	136	SHALON	R\$ 7,04	R\$ 957,44
107	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	UNID	136	SHALON	R\$ 6,78	R\$ 922,08
108	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	UNID	136	SHALON	R\$ 6,75	R\$ 918,00
116	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	24	SHALON	R\$ 58,45	R\$ 1.402,80
117	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	70	SHALON	R\$ 60,94	R\$ 4.265,80
118	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	70	SHALON	R\$ 60,32	R\$ 4.222,40
119	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	70	SHALON	R\$ 58,29	R\$ 4.080,30
120	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	70	SHALON	R\$ 60,94	R\$ 4.265,80
121	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	70	SHALON	R\$ 59,22	R\$ 4.145,40
126	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5CMX10CM	ROLO	94	MISSNER	R\$ 8,80	R\$ 827,20
128	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	UNID	156	EUROCEL	R\$ 5,80	R\$ 904,80
129	FORMOL 10% 1L	LITRO	21	LENZ	R\$ 19,32	R\$ 405,72
130	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	LITRO	14	LENZ	R\$ 16,33	R\$ 228,62
131	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	PCT	30	MASTER CARE	R\$ 18,19	R\$ 545,70
132	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	PCT	30	DESCARPACK	R\$ 18,55	R\$ 556,50
133	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	PCT	80	TRELOSO BABY	R\$ 7,48	R\$ 598,40
135	GERME RIO GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	17	CINORD	R\$ 53,11	R\$ 902,87
137	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	CX	7	SHALON	R\$ 447,05	R\$ 3.129,35
138	KIT COMPLETO DE VÁLVULA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO COM COPO DE Umidificador	KIT	7	OXIGEL	R\$ 542,57	R\$ 3.797,99
139	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	ENVELOPE	155	SHALON	R\$ 261,60	R\$ 40.548,00
140	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	ENVELOPE	155	SHALON	R\$ 263,64	R\$ 40.864,20
141	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA C/50	CX	45	WILTEX	R\$ 8,91	R\$ 400,95
143	LUBRIFICANTE P/ APARELHO CIRURGICO EM SPRAY C/300ML	FRC	10	MARQUIRA	R\$ 59,18	R\$ 591,80
144	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	PAR	980	SURGICARE	R\$ 2,01	R\$ 1.969,80
145	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	PAR	1300	SURGICARE	R\$ 1,98	R\$ 2.574,00
147	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	PAR	626	SURGICARE	R\$ 2,00	R\$ 1.252,00
148	LUVA PROCEDIMENTO VINIL GRANDE C/100	CX	112	GLOMED	R\$ 26,53	R\$ 2.971,36
149	LUVA PROCEDIMENTO VINIL MÉDIA C/100	CX	185	GLOMED	R\$ 26,70	R\$ 4.939,50
153	OCULOS P/PROTEÇÃO EM ACRILICO	UNID	17	DANNY	R\$ 5,53	R\$ 94,01
154	PAPEL P/ELETCARDIOGRAMA TAM 50/40 RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	94	DIXTAL	R\$ 60,15	R\$ 5.654,10
155	POLYPROPYLENE (NONABSORBABLE SYNTHETIC SURGICAL MECH) 15X15CM	TELA	17	VENTUKI	R\$ 151,60	R\$ 2.577,20
156	POLYPROPYLENE (NONABSORBABLE SYNTHETIC SURGICAL MECH) 26X36 CM	UNID	17	VENTUKI	R\$ 266,48	R\$ 4.530,16

157	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICAÇÃO C/200	CX	4	MADEITEX	R\$ 73,33	R\$ 293,32
159	SCALP Nº 21 DESC.	UNID	1568	SAFER	R\$ 0,54	R\$ 846,72
160	SCALP Nº 23 DESC.	UNID	3920	SAFER	R\$ 0,53	R\$ 2.077,60
161	SCALP Nº 25 DESC.	UNID	3920	SAFER	R\$ 0,53	R\$ 2.077,60
162	SCALP Nº 27 DESC.	UNID	1960	SAFER	R\$ 0,53	R\$ 1.038,80
163	SCALP Nº19 DESC.	UNID	588	SAFER	R\$ 0,54	R\$ 317,52
164	SERINGA DESCARTAVEL 50ML	UNID	931	KDL	R\$ 4,66	R\$ 4.338,46
165	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL - FECHADO 10 FR	UNID	98	MEDSONDA	R\$ 1,30	R\$ 127,40
166	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL - FECHADO 12 FR	UNID	98	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 131,32
167	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL - FECHADO 14 FR	UNID	98	MEDSONDA	R\$ 1,38	R\$ 135,24
168	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL - FECHADO 16 FR	UNID	115	MEDSONDA	R\$ 1,51	R\$ 173,65
169	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% GALÃO C/5 LITROS	GALÃO	10	CINORD	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
176	SONDA DE RESPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,20	R\$ 336,00
177	SONDA DE RESPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,26	R\$ 352,80
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,30	R\$ 364,00
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,33	R\$ 372,40
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,34	R\$ 375,20
181	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,51	R\$ 422,80
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,24	R\$ 347,20
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	UNID	280	GOODCOME	R\$ 1,16	R\$ 324,80
191	SONDA URETRAL Nº10 PVC ATOXICO	UNID	185	GOODCOME	R\$ 1,28	R\$ 236,80
192	SONDA URETRAL Nº 04	UNID	157	EMBRAMED	R\$ 1,14	R\$ 178,98
193	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	157	EMBRAMED	R\$ 1,22	R\$ 191,54
194	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	273	EMBRAMED	R\$ 1,23	R\$ 335,79
195	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	392	EMBRAMED	R\$ 1,33	R\$ 521,36
196	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	196	EMBRAMED	R\$ 1,32	R\$ 258,72
198	SORO GLICOSADO 250ML BOLSA	FRC	1400	FRESENIUS	R\$ 5,59	R\$ 7.826,00
199	TELA PROTESICA SUBCUTANEA	UNID	40	INTRACOP	R\$ 80,47	R\$ 3.218,80
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 6,65	R\$ 418,95
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 9,13	R\$ 575,19
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 9,31	R\$ 586,53
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO	UNID	77	GOODCOME	R\$ 9,04	R\$ 696,08
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 C/ BALÃO	UNID	77	GOODCOME	R\$ 9,19	R\$ 707,63
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 9,36	R\$ 589,68
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 C/ BALÃO	UNID	77	GOODCOME	R\$ 9,06	R\$ 697,62
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 9,37	R\$ 590,31
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 C/ BALÃO	UNID	77	GOODCOME	R\$ 9,36	R\$ 720,72
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	UNID	63	GOODCOME	R\$ 9,27	R\$ 584,01
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0C/ BALÃO	UNID	81	GOODCOME	R\$ 9,44	R\$ 759,92
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 615.791,23
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
214	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	784	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 642,88
216	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	CX	115	SR	R\$ 14,65	R\$ 1.684,75



217	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	80	SR	R\$ 14,55	R\$ 1.164,00
219	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	CX	231	SR	R\$ 14,48	R\$ 3.344,88
220	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	UNID	66	INCOTERM	R\$ 147,36	R\$ 9.725,76
222	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS	UNID	784	TEXCARE	R\$ 10,36	R\$ 8.122,24
223	AVENTAL DESC.MANGA LONGA, PUNHO C/ ELÁSTICO COR AZUL GRAMAT. 30 PACT.10 UNID.	PCT	7	AVENPAR	R\$ 22,61	R\$ 158,27
224	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	LITRO	234	RIOQUIMICA	R\$ 29,93	R\$ 7.003,62
225	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	LITRO	234	RIOQUIMICA	R\$ 23,75	R\$ 5.557,50
230	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	UNID	1176	3B	R\$ 0,84	R\$ 987,84
231	COLCHÃO CAIXA DE OVO, INFLAVEL	UNID	150	BIOFLORENCE	R\$ 240,93	R\$ 36.139,50
234	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	700	MDA	R\$ 15,33	R\$ 10.731,00
236	DRENO DE KHER Nº 14	UNID	45	WELL LEAD	R\$ 25,54	R\$ 1.149,30
237	DRENO DE KHER Nº 16	UNID	45	WELL LEAD	R\$ 24,71	R\$ 1.111,95
238	DRENO DE KHER Nº 20	UNID	45	WELL LEAD	R\$ 25,54	R\$ 1.149,30
239	DRENO DE KHER Nº 22	UNID	45	WELL LEAD	R\$ 24,94	R\$ 1.122,30
240	DRENO DE SUCCÃO 3.2 COM RESERVATÓRIO SANFONADO 600ML	UNID	45	WILTEX	R\$ 39,65	R\$ 1.784,25
241	DRENO DE SUCCÃO 4.8 COM RESERVATÓRIO SANFONADO 600ML	UNID	45	WILTEX	R\$ 39,92	R\$ 1.796,40
242	DRENO DE SUCCÃO 6.4 COM RESERVATÓRIO SANFONADO 600ML	UNID	45	WILTEX	R\$ 46,55	R\$ 2.094,75
243	DRENO DE PENROSE Nº. 01 C/ GAZE ESTÉRIL PCTE COM 12 UND	PCT	45	INOVATEX	R\$ 35,13	R\$ 1.580,85
244	DRENO DE PENROSE Nº. 02 C/ GAZE ESTÉRIL PCTE COM 12 UND	PCT	21	INOVATEX	R\$ 46,81	R\$ 983,01
245	DRENO DE PENROSE Nº. 03 C/ GAZE ESTÉRIL PCTE COM 12 UND	PCT	21	INOVATEX	R\$ 72,09	R\$ 1.513,89
246	DRENO DE PENROSE Nº. 04 C/ GAZE ESTÉRIL PCTE COM 12 UND	PCT	21	INOVATEX	R\$ 115,21	R\$ 2.419,41
247	DRENO TORÁCICO INFANTIL Nº. 14	UNID	21	INOVATEX	R\$ 9,31	R\$ 195,51
248	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UNID	11500	GLOMED	R\$ 2,40	R\$ 27.600,00
250	EQUIPO BURETA 150ML	UNID	234	SOLIDOR	R\$ 7,03	R\$ 1.645,02
251	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNID	234	LAMEDID	R\$ 6,38	R\$ 1.492,92
252	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UNID	234	MISSNER	R\$ 11,59	R\$ 2.712,06
253	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	30	THEOTO	R\$ 11,93	R\$ 357,90
255	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ROLO	196	MB TEXTIL	R\$ 31,65	R\$ 6.203,40
256	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	GALÃO	30	FORTISAN	R\$ 39,78	R\$ 1.193,40
258	GORRO CIRÚRGICO DESC.	UNID	392	JARC	R\$ 39,67	R\$ 15.550,64
259	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LITRO	465	RIOQUIMICA	R\$ 48,95	R\$ 22.761,75
260	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	LITRO	465	RIOQUIMICA	R\$ 47,09	R\$ 21.896,85
261	KIT NICOLAU MÉDIO COMPLETO	UNID	626	VAGISPEC	R\$ 3,65	R\$ 2.284,90
262	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UNID	350	VAGISPEC	R\$ 3,97	R\$ 1.389,50
263	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	UNID	626	VAGISPEC	R\$ 3,40	R\$ 2.128,40



269	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	UNID	1000	TOP MED	R\$ 50,08	R\$ 50.080,00
270	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	UNID	1000	TOP MED	R\$ 51,67	R\$ 51.670,00
272	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	CX	77	INDPEL	R\$ 18,27	R\$ 1.406,79
273	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	CX	1800	NUGARD	R\$ 33,99	R\$ 61.182,00
274	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	CX	196	NUGARD	R\$ 33,82	R\$ 6.628,72
275	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	CX	784	NUGARD	R\$ 35,03	R\$ 27.463,52
276	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	CX	1800	NUGARD	R\$ 35,35	R\$ 63.630,00
277	LUVAS ESTÊREIS Nº 6,5 CX/200 PARES	PARES	392	SURGICARE	R\$ 2,01	R\$ 787,92
278	LUVAS ESTÊREIS Nº 7,0 CX/200 PARES	PARES	1960	SURGICARE	R\$ 2,00	R\$ 3.920,00
279	LUVAS ESTÊREIS Nº 7,5 CX/200 PARES	PARES	1960	SURGICARE	R\$ 1,99	R\$ 3.900,40
281	LUVAS ESTÊREIS Nº 8,5 CX/200 PARES	PARES	1960	SURGICARE	R\$ 2,00	R\$ 3.920,00
283	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	UNID	1960	WILTEX	R\$ 9,03	R\$ 17.698,80
284	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UNID	45	NEVE	R\$ 14,24	R\$ 640,80
285	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	UNID	45	NEVE	R\$ 22,46	R\$ 1.010,70
286	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	UNID	45	NEVE	R\$ 29,71	R\$ 1.336,95
287	MALHA TUBULAR 6CM X 15M	UNID	45	NEVE	R\$ 11,02	R\$ 495,90
288	MALHA TUBULAR 8CM X 15M	UNID	45	NEVE	R\$ 13,90	R\$ 625,50
289	MICROLANCETAS P/ LANCETADOR CX. C/ 100 UNID.	CX	56	G-TECH	R\$ 13,03	R\$ 729,68
291	NYLON 0 C/ AGULHA	UNID	108	SHALON	R\$ 60,48	R\$ 6.531,84
292	NYLON 2.0 C/ AGULHA	UNID	115	SHALON	R\$ 59,38	R\$ 6.828,70
293	NYLON 3.0 C/ AGULHA	UNID	115	SHALON	R\$ 60,24	R\$ 6.927,60
294	NYLON 4.0 C/ AGULHA	UNID	108	SHALON	R\$ 59,77	R\$ 6.455,16
295	NYLON 5.0 C/ AGULHA	UNID	108	SHALON	R\$ 60,94	R\$ 6.581,52
296	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UNID	3136	SR	R\$ 0,41	R\$ 1.285,76
298	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UNID	7840	SR	R\$ 0,44	R\$ 3.449,60
300	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UNID	5880	SR	R\$ 0,50	R\$ 2.940,00
301	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	UNID	5880	SR	R\$ 0,55	R\$ 3.234,00
302	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	UNID	7840	SR	R\$ 0,64	R\$ 5.017,60
303	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UNID	5488	SR	R\$ 0,72	R\$ 3.951,36
305	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UNID	3136	SR	R\$ 1,04	R\$ 3.261,44
306	SWAB HASTE PLÁSTICA C/ 100 UNID.	PCT	15	STERILANCE	R\$ 66,86	R\$ 1.002,90
307	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	91	INCOTERM	R\$ 20,90	R\$ 1.901,90
308	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UNID	115	PREMIUM	R\$ 9,97	R\$ 1.146,55
309	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 50 TIRAS	CX	110	ON CALL PLUS	R\$ 97,43	R\$ 10.717,30
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 577.740,81
LOTE 04 - MATERIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
471	ÁCIDO PERACETICO 2% GALÃO 5 LITROS	GALÃO	10	RIOQUIMICA	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
472	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	LITRO	126	LENZ	R\$ 10,35	R\$ 1.304,10



473	AGULHA P/ FISURA ARTERIA-VENOSA 16GX1 1,65X25MM	UNID	10	PRONEFRO	R\$ 6,37	R\$ 63,70
474	AGULHA PARA FÍSTURA ARTÉRIO VENOSO 1,65MMX25MM	UNID	7	PRONEFRO	R\$ 6,34	R\$ 44,38
475	AGULHA ULTRA FINE C/100 - P/ CANETA INSULINA	CX	30	BD	R\$ 155,63	R\$ 4.668,90
476	ÁLCOOL 99,5 FRASCO	LITRO	45	ITAJA	R\$ 7,65	R\$ 344,25
477	ALFABETO DE CHUMBO 10 MM	KIT	3	KONEX	R\$ 369,57	R\$ 1.108,71
478	AMNIÓTOMO (ROMPER BOLSA): R	UNID	10	ADLIN	R\$ 2,54	R\$ 25,40
479	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBEADOR)	UNID	275	BIC	R\$ 1,24	R\$ 341,00
480	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5	UNID	14	GOODCOME	R\$ 45,60	R\$ 638,40
481	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0	UNID	14	GOODCOME	R\$ 44,59	R\$ 624,26
482	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5	UNID	14	GOODCOME	R\$ 43,68	R\$ 611,52
483	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0	UNID	14	GOODCOME	R\$ 44,54	R\$ 623,56
484	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,5	UNID	14	GOODCOME	R\$ 44,25	R\$ 619,50
485	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 9,0	UNID	14	GOODCOME	R\$ 43,14	R\$ 603,96
486	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM - AMARELO	UNID	45	BD	R\$ 47,22	R\$ 2.124,90
487	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 19 CM - VERDE	UNID	24	BD	R\$ 64,04	R\$ 1.536,96
488	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 22 CM - AZUL	UNID	14	BD	R\$ 63,95	R\$ 895,30
489	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE 7F X 20 CM	UNID	14	BD	R\$ 430,20	R\$ 6.022,80
490	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE 11,5F X 15 CM	UNID	30	BD	R\$ 218,79	R\$ 6.563,70
491	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE 11,5F X 20 CM	UNID	30	BD	R\$ 210,70	R\$ 6.321,00
492	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA(PTFE) 6FX26CM EM POLIURETANO.	UNID	3	BIOTEQ	R\$ 344,59	R\$ 1.033,77
493	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA(PTFE) 7FX26CM EM POLIURETANO.	UNID	3	BIOTEQ	R\$ 348,29	R\$ 1.044,87
494	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	UNID	77	SR	R\$ 0,99	R\$ 76,23
495	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UNID	70	POLAR FIX	R\$ 36,52	R\$ 2.556,40
496	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UNID	16	POLAR FIX	R\$ 35,49	R\$ 567,84
497	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UNID	14	PROMEDIX	R\$ 35,91	R\$ 502,74
498	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/10	PCT	84	MEDSONDA	R\$ 10,57	R\$ 887,88
499	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	PCT	84	MEDSONDA	R\$ 10,44	R\$ 876,96
500	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	PCT	310	REAL MINAS	R\$ 0,94	R\$ 291,40
501	CPAP NASAL Nº00	KIT	7	BMC	R\$ 442,75	R\$ 3.099,25
502	CPAP NASAL Nº01	KIT	7	BMC	R\$ 435,86	R\$ 3.051,02
503	CPAP NASAL Nº02	KIT	7	BMC	R\$ 435,86	R\$ 3.051,02

504	CPAP NASAL N°03	KIT	7	BMC	R\$ 432,42	R\$ 3.026,94
505	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	UNID	310	CRALPLAST	R\$ 0,75	R\$ 232,50
506	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	UNID	45,5	MEDSONDA	R\$ 5,00	R\$ 227,50
507	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM	UNID	4312	SKINTACT	R\$ 0,67	R\$ 2.889,04
508	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	941	MISSNER	R\$ 11,71	R\$ 11.019,11
509	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10 M	ROLO	234	MISSNER	R\$ 12,83	R\$ 3.002,22
510	FAIXA DE SMACH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2MX10CM	UNID	17	PROMEDIX	R\$ 32,63	R\$ 554,71
511	FAIXA DE SMACH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2MX15CM	UNID	16	PROMEDIX	R\$ 46,42	R\$ 742,72
512	FAIXA DE SMACH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2MX20CM	UNID	16	PROMEDIX	R\$ 61,75	R\$ 988,00
513	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	20	FUJIFILM	R\$ 186,81	R\$ 3.736,20
514	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	CX	20	FUJIFILM	R\$ 288,71	R\$ 5.774,20
515	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	CX	16	FUJIFILM	R\$ 491,06	R\$ 7.856,96
516	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	CX	16	FUJIFILM	R\$ 490,84	R\$ 7.853,44
517	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24	CX	16	FUJIFILM	R\$ 380,95	R\$ 6.095,20
518	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO 35X43 CM COM 100 UND.	CX	14	FUJIFILM	R\$ 598,37	R\$ 8.377,18
519	FILME PARA ULTRASOM UPP -110 S	UNID	28	SONY	R\$ 147,02	R\$ 4.116,56
520	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA	CX	14	SHALON	R\$ 161,98	R\$ 2.267,72
521	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	ROLO	273	EUROCEL	R\$ 4,81	R\$ 1.313,13
522	FIXADOR CITOLOGICO	UNID	70	VAGISPEC	R\$ 10,82	R\$ 757,40
523	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS-X	GALÃO	25	FOTOQUIMICA	R\$ 288,71	R\$ 7.217,75
524	FIXADOR PARA RAIOS-X 38 LITROS	GALÃO	16	FOTOQUIMICA	R\$ 486,15	R\$ 7.778,40
525	FLUXÔMETRO P/ AR MEDICINAL	UNID	3	OXIGEL	R\$ 118,20	R\$ 354,60
526	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UNID	70	ROMED	R\$ 112,87	R\$ 7.900,90
527	FORMOL LÍQUIDO 37% - LITRO	UNID	85	LENZ	R\$ 15,73	R\$ 1.337,05
528	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRC	784	BIOBASE	R\$ 2,17	R\$ 1.701,28
529	GLUTARALDEÍDO 2% 5.000 ML	GALÃO	16	CINORD	R\$ 113,32	R\$ 1.813,12
530	HASTES FLEXÍVEIS	CX	28	CREMER	R\$ 3,16	R\$ 88,48
531	HEMODIALISADOR CAPILAR DE MEDIO FLUXO (DIÁLISE)	UNID	21	LIFEMED	R\$ 614,94	R\$ 12.913,74
532	ISOLADOR DE PRESSÃO (DIÁLISE)	UNID	196	LIFEMED	R\$ 1,52	R\$ 297,92
533	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	UNID	140	FOYOMED	R\$ 8,96	R\$ 1.254,40
534	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	UNID	140	FOYOMED	R\$ 9,13	R\$ 1.278,20
535	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100	CX	10	TOP MED	R\$ 51,74	R\$ 517,40
536	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	UNID	350	KSN	R\$ 4,75	R\$ 1.662,50
537	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	940	WILTEX	R\$ 23,73	R\$ 22.306,20
538	NÚMEROS DE CHUMBO 8MM	KIT	3	KONEX	R\$ 147,68	R\$ 443,04
539	PAPANICOLAU TAM. G	KIT	77	VAGISPEC	R\$ 3,96	R\$ 304,92



540	PAPANICOLAU TAM. M	KIT	1330	VAGISPEC	R\$ 3,71	R\$ 4.934,30
541	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	1330	VAGISPEC	R\$ 3,47	R\$ 4.615,10
542	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	ROLO	16	HARBO	R\$ 74,95	R\$ 1.199,20
543	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROLO	20	HARBO	R\$ 96,36	R\$ 1.927,20
544	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	20	HARBO	R\$ 143,73	R\$ 2.874,60
545	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	ROLO	20	HARBO	R\$ 192,61	R\$ 3.852,20
546	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	ROLO	20	HARBO	R\$ 285,14	R\$ 5.702,80
547	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	ROLO	17	HARBO	R\$ 46,49	R\$ 790,33
548	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA	ROLO	45	INDPEL	R\$ 14,15	R\$ 636,75
549	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG A4 90X90X30 SANFONADO, COM 1.000 FOLHAS.	PCT	14	DIXTAL	R\$ 281,64	R\$ 3.942,96
550	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	UNID	3920	SOLIDOR	R\$ 1,71	R\$ 6.703,20
551	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO	UNID	784	WILTEX	R\$ 0,98	R\$ 768,32
552	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	UNID	392	WILTEX	R\$ 0,88	R\$ 344,96
553	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	UNID	392	WILTEX	R\$ 0,89	R\$ 348,88
554	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	UNID	3	OXIGEL	R\$ 470,16	R\$ 1.410,48
555	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	GALÃO	22	FOTOQUIMICA	R\$ 761,80	R\$ 16.759,60
556	REVELADOR MANUAL, GALÃO	GALÃO	25	FOTOQUIMICA	R\$ 279,20	R\$ 6.980,00
557	SERINGA ULTRA FINE PCT C/10	UNID	2450	BD	R\$ 1,04	R\$ 2.548,00
558	SERRA ELÉTRICA PARA RETIRADA DE GESSO COM MOTOR 1/4HP 1.800 OSCILAÇÕES POR MINUTO TENSÃO 220VPOTENCIA DE 180W . AMPERAGEM 1,65 A - 0,86 A CABO ELÉTRICO	UNID	3	NEVONI	R\$ 2.848,96	R\$ 8.546,88
559	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 18 - 2.000 ML	KIT	14	CPL MEDICALS	R\$ 54,49	R\$ 762,86
560	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 24 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 53,86	R\$ 1.615,80
561	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 30 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 55,42	R\$ 1.662,60
562	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 32 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 55,14	R\$ 1.654,20
563	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 34 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 54,49	R\$ 1.634,70
564	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 36 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 54,28	R\$ 1.628,40
565	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 38 - 2.000 ML	KIT	30	CPL MEDICALS	R\$ 55,57	R\$ 1.667,10
566	SOLUÇÃO ÁCIDA - GALÃO C/ 5 LITROS (HEMODIÁLISE)	GALÃO	16	FARMARIN	R\$ 29,87	R\$ 477,92
567	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICONATO DE CLOROHEXIDINA A 0.2%,	LITRO	16	RIOQUIMICA	R\$ 29,36	R\$ 469,76
568	SOLUÇÃO BÁSICA - GALÃO C/ 5 LITROS (HEMODIÁLISE)	GALÃO	16	FARMARIN	R\$ 29,98	R\$ 479,68
569	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOROHEXIDINA A 2% - 1000 ML	LITRO	14	RIOQUIMICA	R\$ 29,40	R\$ 411,60



570	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL	UNID	14	SOLUMED	R\$ 24,10	R\$ 337,40
571	SONDA RETAL Nº 04	UNID	155	GOODCOME	R\$ 1,14	R\$ 176,70
572	SONDA RETAL Nº 06	UNID	155	GOODCOME	R\$ 1,22	R\$ 189,10
573	SONDA RETAL Nº 08	UNID	500	GOODCOME	R\$ 1,24	R\$ 620,00
574	SONDA RETAL Nº 10	UNID	500	GOODCOME	R\$ 1,33	R\$ 665,00
575	SONDA RETAL Nº 12	UNID	500	GOODCOME	R\$ 1,35	R\$ 675,00
576	SONDA RETAL Nº 14	UNID	500	GOODCOME	R\$ 1,37	R\$ 685,00
577	SONDA RETAL Nº 16	UNID	196	GOODCOME	R\$ 1,47	R\$ 288,12
578	SONDA RETAL Nº 18	UNID	196	GOODCOME	R\$ 1,65	R\$ 323,40
579	SONDA RETAL Nº 20	UNID	77	GOODCOME	R\$ 1,79	R\$ 137,83
580	SONDA RETAL Nº 24	UNID	77	GOODCOME	R\$ 2,05	R\$ 157,85
581	TUBO DE LÁTEX N. 200 PCT C/ 15 M	PCT	28	LEMGRUBER	R\$ 38,63	R\$ 1.081,64
582	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PCT C/ 15 M	PCT	14	LEMGRUBER	R\$ 94,03	R\$ 1.316,42
583	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UNID	7	SUPERMEDY	R\$ 35,44	R\$ 248,08
584	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO	KIT	3	OXIGEL	R\$ 550,42	R\$ 1.651,26
585	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - LIQUIDO LÍMPIDO OLEOSO, INCOLOR, INODORO, PARA USO FARMACÊUTICO.	FRC	10	LENZ	R\$ 51,72	R\$ 517,20
586	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - LIQUIDO LÍMPIDO OLEOSO, INCOLOR, INODORO, PARA USO FARMACÊUTICO.	FRC	10	LENZ	R\$ 52,54	R\$ 525,40
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 291.942,09

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
722	AAS 100 MG, COMP.	COMP.	46550	SOBRAL	R\$ 0,16	R\$ 7.448,00
724	ACICLOVIR 200MG COMP CX/200	CX	45	TEUTO	R\$ 160,48	R\$ 7.221,60
725	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	UNID	70	GSK	R\$ 5,58	R\$ 390,60
727	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	COMP.	39200	NATULAB	R\$ 0,21	R\$ 8.232,00
729	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	COMP.	15680	FARMACE	R\$ 0,98	R\$ 15.366,40
730	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	VD	1568	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,79	R\$ 5.942,72
732	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	VD	1176	NATULAB	R\$ 3,62	R\$ 4.257,12
733	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	COMP.	15680	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 7.212,80
734	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	FRC	1960	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,57	R\$ 16.797,20
735	AMPICILINA INJETAVEL 500MG CX/50	CX	28	TEUTO	R\$ 424,80	R\$ 11.894,40
737	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	VD	784	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,21	R\$ 11.924,64
739	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	COMP.	78400	SANVAL	R\$ 0,16	R\$ 12.544,00
743	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG COMP.	COMP.	1960	BRASTERAPICA	R\$ 0,59	R\$ 1.156,40
744	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL CX 200	CX	16	FARMACE	R\$ 92,44	R\$ 1.479,04
745	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJETÁVEL CX/50	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 145,71	R\$ 1.457,10
746	COMPLEXO B	COMP.	16464	NATULAB	R\$ 2,24	R\$ 36.879,36
747	COMPLEXO B GOTAS 20ML	VD	1568	NATULAB	R\$ 4,81	R\$ 7.542,08
749	DEXAMETASONA CREME 10G	TUBO	1960	GREEN PHARMA	R\$ 2,63	R\$ 5.154,80
750	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	VD	625	SOBRAL	R\$ 3,04	R\$ 1.900,00



753	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML	VD	1568	VITAMEDIC	R\$ 7,51	R\$ 11.775,68
754	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP.	16464	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 4.939,20
755	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMP.	1568	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 360,64
756	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	VD	1176	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 3.351,60
758	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FRC	2625	NATULAB	R\$ 1,77	R\$ 4.646,25
759	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 250MCG/DOSE SOL.INAL.OU AEROS.	FRC	14	GSK	R\$ 139,13	R\$ 1.947,82
760	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE SOL.INAL.OU AEROS.	FRC	14	GSK	R\$ 87,41	R\$ 1.223,74
761	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	24	HIPOLABOR	R\$ 82,55	R\$ 1.981,20
762	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	24	PHARLAB	R\$ 83,85	R\$ 2.012,40
763	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 250 MG FRASCO 60ML, CAIXA COM 50 FRASCO	CX	21	PRATI DONADUZZI	R\$ 481,13	R\$ 10.103,73
764	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP.	COMP.	38	HIPOLABOR	R\$ 0,93	R\$ 35,34
765	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	COMP.	38	ASPEN PHARMA	R\$ 0,48	R\$ 18,24
766	ESTRÓGENOS CONJ. 0,625 MG, CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	38	SANVAL	R\$ 54,37	R\$ 2.066,06
769	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	10	PRATI DONADUZZI	R\$ 36,04	R\$ 360,40
771	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	84	PHARLAB	R\$ 23,75	R\$ 1.995,00
772	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CX	21	NATULAB	R\$ 239,37	R\$ 5.026,77
773	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDR.DE MAGNÉSIO SUSP.ORAL C/100ML	VD	784	NATULAB	R\$ 5,85	R\$ 4.586,40
775	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	COMP.	14112	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,64	R\$ 9.031,68
777	IMOSEC 2MG CX C/200	CX	3	JANSSEN	R\$ 220,35	R\$ 661,05
778	INSULINA NOVORAPID PENFLEX 3ML	UNID	70	LILY	R\$ 83,03	R\$ 5.812,10
779	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CX	38	SOBRAL	R\$ 230,34	R\$ 8.752,92
780	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	FRC	234	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,80	R\$ 655,20
783	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50MG/12,5MG	COMP.	7840	EUROFARMA	R\$ 0,58	R\$ 4.547,20
784	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMP.	7840	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,68	R\$ 5.331,20
785	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	7840	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 1.803,20
786	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	COMP.	7840	SOBRAL	R\$ 0,21	R\$ 1.646,40
787	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CX	38	NATULAB	R\$ 182,20	R\$ 6.923,60
789	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	COMP.	23520	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 6.350,40
790	METILDOPA 250 MG COMP.	COMP.	7840	SANVAL	R\$ 1,07	R\$ 8.388,80
791	METIODOPA 500 MG COMP	COMP.	1568	SANVAL	R\$ 2,00	R\$ 3.136,00
792	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJ. 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	469	ISOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 422,10
793	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	COMP.	7840	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 3.136,00
794	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	FRC	784	PHARLAB	R\$ 1,43	R\$ 1.121,12
798	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	FRC	700	CIMED	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00



799	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	BISNAGA	700	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,21	R\$ 2.947,00
800	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 80 GR.	BISNAGA	392	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,69	R\$ 5.758,48
801	MINILAX CX/7 SUPOSITORIOS	CX	112	EUROFARMA	R\$ 61,62	R\$ 6.901,44
802	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	BISNAGA	864	SOBRAL	R\$ 3,31	R\$ 2.859,84
803	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	10192	CIMED	R\$ 0,30	R\$ 3.057,60
804	NIMESULIDA GOTAS 15ML	VD	784	CIMED	R\$ 4,48	R\$ 3.512,32
805	NIMODIPINA 30MG CX/30 COMP	CX	56	VITAPAN	R\$ 73,28	R\$ 4.103,68
806	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	469	GREEN PHARMA	R\$ 8,91	R\$ 4.178,79
808	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML CX C/5	CX	16	CRISTALIA	R\$ 227,71	R\$ 3.643,36
809	NORIPURUM INJ. CX C/5	CX	45	UNIÃO QUIMICA	R\$ 115,80	R\$ 5.211,00
810	OLEO DE GIRASSOL 100ML	VD	16	CURATEC	R\$ 6,02	R\$ 96,32
811	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPS	10192	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 2.751,84
812	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FRC	1253	GREEN PHARMA	R\$ 1,77	R\$ 2.217,81
813	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	COMP.	14112	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 2.963,52
815	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FRC	546	TEUTO	R\$ 19,18	R\$ 10.472,28
817	PERMETRINA LOÇÃO 1%, 60 ML.	FRC	784	BELFAR	R\$ 6,98	R\$ 5.472,32
818	PREDNISONA 5 MG, COMP.	COMP.	3920	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 1.646,40
819	PREDNISONA 20 MG, COMP.	COMP.	5488	SANVAL	R\$ 0,59	R\$ 3.237,92
820	PROMETAZINA 25MG COMP.	COMP.	469	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 178,22
823	RANITIDINA 150 MG, COMP.	COMP.	6272	CIMED	R\$ 0,48	R\$ 3.010,56
824	RETEMIC UD 10MG CX/30	CX	7	APSEN	R\$ 171,76	R\$ 1.202,32
825	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	ENVELOPE	1802	NATULAB	R\$ 2,12	R\$ 3.820,24
827	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	UNID	2530	NATULAB	R\$ 2,48	R\$ 6.274,40
828	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100UG/DOSE.	FRC	126	TEUTO	R\$ 23,47	R\$ 2.957,22
829	SINVASTATINA COMP. 20 MG	COMP.	10192	SANVAL	R\$ 0,30	R\$ 3.057,60
831	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	COMP.	8624	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 2.845,92
832	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	FRC	3660	SOBRAL	R\$ 2,74	R\$ 10.028,40
833	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5ML	UNID	91	HYPOFARMA	R\$ 19,20	R\$ 1.747,20
834	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML INJ CX C/50	CX	14	HALEX ISTAR	R\$ 89,02	R\$ 1.246,28
835	SULFATO FERROSO GOTAS SOL.ORAL, 30 ML.	FRC	784	NATULAB	R\$ 1,77	R\$ 1.387,68
836	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	COMP.	23520	NATULAB	R\$ 0,24	R\$ 5.644,80
837	VONAU 4 MG COMP (ONDONSETRONA) CX/10	CX	10	BIOLAB	R\$ 46,72	R\$ 467,20
838	XARELTO 20 MG CX/28	CX	7	BAYER	R\$ 471,45	R\$ 3.300,15
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 411.335,81
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
839	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	FRC	115	CURATEC	R\$ 5,92	R\$ 680,80
840	ACIDO ASCÓRBICO, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	1253	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 1.628,90
841	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	AMP	392	HIPOLABOR	R\$ 10,33	R\$ 4.049,36



842	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	VD	300	FARMACE	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
843	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	2352	FARMACE	R\$ 0,43	R\$ 1.011,36
844	ÁGUA DESTILADA 1000ML	UNID	300	FARMACE	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
846	ALBUMINA HUMANA 20% C/ 50 ML.	FRC	14	BLAUSIGEL	R\$ 363,61	R\$ 5.090,54
847	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	AMP	500	TEUTO	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
848	AMINOFILINA 100MG, COMP.	COMP.	2352	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 611,52
850	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	784	HIPOLABOR	R\$ 3,72	R\$ 2.916,48
851	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	1568	TEUTO	R\$ 8,78	R\$ 13.767,04
852	AMPICILINA 500 MG, COMP.	COMP.	3920	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,91	R\$ 3.567,20
855	ATENOLOL 50 MG	COMP.	555	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 105,45
856	ATENOLOL 100 MG	COMP.	555	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 127,65
857	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	1330	FARMACE	R\$ 1,94	R\$ 2.580,20
858	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	AMP	91	HIPOLABOR	R\$ 3,89	R\$ 353,99
859	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	FRC	91	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,88	R\$ 262,08
860	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRC	91	HIPOLABOR	R\$ 8,23	R\$ 748,93
861	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	FRC	100	PHARLAB	R\$ 3,70	R\$ 370,00
862	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FRC	2978,5	NATULAB	R\$ 14,11	R\$ 42.026,64
863	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMP	5096	HYPOFARMA	R\$ 3,14	R\$ 16.001,44
864	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	1330	HIPOLABOR	R\$ 2,42	R\$ 3.218,60
865	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	3528	NOVA QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 1.517,04
866	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	3528	E M S	R\$ 0,38	R\$ 1.340,64
867	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	AMP	3528	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 10.936,80
869	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	2744	ABL	R\$ 8,36	R\$ 22.939,84
870	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	AMP	2744	ABL	R\$ 18,59	R\$ 51.010,96
871	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP.	2744	EUROFARMA	R\$ 1,30	R\$ 3.567,20
872	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP.	2744	EUROFARMA	R\$ 2,19	R\$ 6.009,36
873	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	AMP	1130	HYPOFARMA	R\$ 1,91	R\$ 2.158,30
874	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	70	PRATI DONADUZZI	R\$ 156,85	R\$ 10.979,50
875	CINARIZINA 25MG, COMP.	COMP.	555	NEO QUIMICA	R\$ 0,41	R\$ 227,55
876	CINARIZINA 75MG, COMP.	COMP.	555	NEO QUIMICA	R\$ 0,48	R\$ 266,40
877	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMP	940	HIPOLABOR	R\$ 5,34	R\$ 5.019,60
878	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	700	E M S	R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
880	CLORETO DE ROCURONIO 50MG-10MG /ML CX C/12 AMPOLAS	CX	22	CRISTALIA	R\$ 437,69	R\$ 9.629,18
881	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	938	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 478,38
882	CLORETO DE SUXAMETONICO (TIPO SUCCINIL COLIN) INJETÁVEL 500 MG	FRC	21	U QUIMICA	R\$ 19,55	R\$ 410,55
884	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	FRC	77	NATULAB	R\$ 3,48	R\$ 267,96
885	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	392	CRISTALIA	R\$ 22,38	R\$ 8.772,96



887	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	AMP	234	CRISTALIA	R\$ 20,82	R\$ 4.871,88
888	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	469	ISOFARMA	R\$ 53,56	R\$ 25.119,64
889	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	COMP.	784	BRASTERAPICA	R\$ 0,59	R\$ 462,56
890	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10 MG/ML AMP 10ML	AMP	38	CRISTALIA	R\$ 105,67	R\$ 4.015,46
891	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	1799	HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 3.418,10
893	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	2194	HYPOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 2.588,92
896	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	3920	FARMACE	R\$ 1,39	R\$ 5.448,80
897	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	VD	938	HIPOLABOR	R\$ 2,84	R\$ 2.663,92
898	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG (ISORDIL)	COMP.	392	E M S	R\$ 0,69	R\$ 270,48
899	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG+50MG, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	77	U QUIMICA	R\$ 2,86	R\$ 220,22
900	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA GOTAS 25MG+5MG GOTAS, 20 ML.	VD	154	NYCOMED	R\$ 10,55	R\$ 1.624,70
901	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	3528	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 3.810,24
903	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	AMP	360	HIPOLABOR	R\$ 11,22	R\$ 4.039,20
904	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMP	311	HIPOLABOR	R\$ 3,32	R\$ 1.032,52
905	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AMP	196	HIPOLABOR	R\$ 10,50	R\$ 2.058,00
906	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	CX	22	SANOFI AVENTIS	R\$ 1.016,53	R\$ 22.363,66
907	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	126	HIPOLABOR	R\$ 4,30	R\$ 541,80
908	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	290	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,38	R\$ 690,20
909	FOST. SÓDICO DIBASICO:MONOBÁSICO 130ML	FRC	126	NATULAB	R\$ 11,01	R\$ 1.387,26
911	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	555	HYPOFARMA	R\$ 1,34	R\$ 743,70
912	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	555	NOVAFARMA	R\$ 1,86	R\$ 1.032,30
914	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	784	HYPOFARMA	R\$ 2,13	R\$ 1.669,92
915	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	AMP	620	ISOFARMA	R\$ 3,18	R\$ 1.971,60
916	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	940	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 517,00
917	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	1176	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 729,12
918	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	AMP	555	CRISTALIA	R\$ 9,90	R\$ 5.494,50
919	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	AMP	196	CRISTALIA	R\$ 32,98	R\$ 6.464,08
920	HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	AMP	126	CRISTALIA	R\$ 9,42	R\$ 1.186,92
921	HIDRALAZINA 25 MG, COMP.	COMP.	126	NOVARTIS	R\$ 0,74	R\$ 93,24
922	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMP	940	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,42	R\$ 5.094,80
924	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	AMP	94	CSL BEHRING	R\$ 487,25	R\$ 45.801,50
925	ISOXSUPRIMA 10MG INJ. AMP. 2 ML.	AMP	602	APSEN	R\$ 28,46	R\$ 17.132,92
926	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	BISNAGA	160	PHARLAB	R\$ 6,66	R\$ 1.065,60
930	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRC	119	FARMACE	R\$ 8,87	R\$ 1.055,53
931	MEROPENEM 1000 MG CX C/10 FRASCOS	CX	14	ABL	R\$ 829,52	R\$ 11.613,28
932	MEROPENEM 500 MG CX C/10 FRASCOS	CX	7	ABL	R\$ 470,58	R\$ 3.294,06



933	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	392	ISOFARMA	R\$ 4,63	R\$ 1.814,96
934	METROPOLOL, TARTARATO DE 1 MG/ML 5 ML	AMP	115	CRISTALIA	R\$ 52,82	R\$ 6.074,30
935	NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	AMP	1018	CRISTALIA	R\$ 5,33	R\$ 5.425,94
936	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	273	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,03	R\$ 554,19
937	NIFEDIPINA 10 MG SUBLINGUAL CAPS.	COMP.	234	GEOLAB	R\$ 1,31	R\$ 306,54
938	NIFEDIPINA 20 MG, COMP.	COMP.	700	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 203,00
939	NIFEDIPINA 10 MG COMP.	COMP.	700	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 196,00
940	NIFEDIPINA RETARD 20 MG	COMP.	555	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 177,60
942	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRC	100	PHARLAB	R\$ 4,81	R\$ 481,00
943	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMP	740	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,45	R\$ 10.693,00
944	OMEPREZOL 20 MG	COMP.	1176	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 329,28
945	OXACILINA 500MG INJ	AMP	35	NOVAFARMA	R\$ 5,59	R\$ 195,65
946	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	AMP	3213	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,54	R\$ 8.161,02
948	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	AMP	350	TEUTO	R\$ 18,74	R\$ 6.559,00
949	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	784	TEUTO	R\$ 22,00	R\$ 17.248,00
950	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	300	SANOFI AVENTIS	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
951	PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	903	SANVAL	R\$ 3,74	R\$ 3.377,22
953	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	1568	FRESENIUS	R\$ 4,80	R\$ 7.526,40
954	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	5488	FRESENIUS	R\$ 5,59	R\$ 30.677,92
956	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	1802	FARMACE	R\$ 4,74	R\$ 8.541,48
957	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	1960	FARMACE	R\$ 6,07	R\$ 11.897,20
958	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	16842	FRESENIUS	R\$ 6,12	R\$ 103.073,04
960	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	POTE	63	PRATI DONADUZZI	R\$ 65,04	R\$ 4.097,52
961	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	784	ISOFARMA	R\$ 9,97	R\$ 7.816,48
962	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA INJ AMP 5ML	AMP	784	TEUTO	R\$ 6,06	R\$ 4.751,04
963	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNID	126	CASA GRANADO	R\$ 2,40	R\$ 302,40
964	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTENTE	UNID	126	CASA GRANADO	R\$ 2,36	R\$ 297,36
965	TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	AMP	784	UNIÃO QUIMICA	R\$ 10,02	R\$ 7.855,68
966	TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	AMP	890	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,72	R\$ 13.990,80
967	VITAMINA C 0,5G/ 5ML	AMP	1400	FARMACE	R\$ 1,32	R\$ 1.848,00
970	VOLUVEN 6% - AMIDO HIDROXIETÍLICO + CLORETO DE SÓDIO 6%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PVC OU POLIETILENO, SISTEMA FECHADO COM 500 ML	FRC	234	FRESENIUS	R\$ 68,89	R\$ 16.120,26
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 717.698,31
LOTE 09 - MEDICAMENTOS GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1038	ACICLOVIR 250MG AMP	AMP	154	TEUTO	R\$ 47,41	R\$ 7.301,14
1039	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, SUSPENÇÃO ORAL 400/57MG/5ML 70ML	AMP	126	E M S	R\$ 36,88	R\$ 4.646,88



1040	AMPICILINA 1000MG + SULBACTAM 500MG AMPOLA	AMP	1400	TEUTO	R\$ 15,65	R\$ 21.910,00
1041	BIPERIDENO , LACTATO DE 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	392	CRISTALIA	R\$ 3,91	R\$ 1.532,72
1042	CEFAZOLINA SODICA INJETAVEL 1G	AMP	1253	ABL	R\$ 16,63	R\$ 20.837,39
1045	DICLOFENATO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	AMP	15680	FARMACE	R\$ 1,34	R\$ 21.011,20
1046	DIMENIDINATO+PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA	AMP	940	U QUIMICA	R\$ 2,91	R\$ 2.735,40
1047	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML C/10+SER	AMP	234	EUROFARMA	R\$ 51,40	R\$ 12.027,60
1048	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML C/10+SER	AMP	220	SANOFI AVENTIS	R\$ 98,23	R\$ 21.610,60
1049	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML C/10+SER	AMP	220	BLAUSIEGEL	R\$ 152,18	R\$ 33.479,60
1050	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML C/10+SER	AMP	21	BLAUSIEGEL	R\$ 202,98	R\$ 4.262,58
1051	FENOBARBITAL SODICO 200 MG, AMPOLA COM 2 ML	AMP	2343	CRISTALIA	R\$ 4,09	R\$ 9.582,87
1052	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA SODICA 500MG, PO PARA SOL. INJETAVEL, SOLUCAO	AMP	784	ABL	R\$ 40,74	R\$ 31.940,16
1053	INSULINA HUMULIN N PENFILL C/2 REFIL 3ML	CX	38	LILY	R\$ 57,68	R\$ 2.191,84
1054	INSULINA LEVEMIR FLEX PEN C/1 CANETA 3ML	CX	63	LILY	R\$ 169,91	R\$ 10.704,33
1055	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	AMP	80	ASPEN PHARMA	R\$ 37,71	R\$ 3.016,80
1056	INSULINA REGULAR 100 10ML	AMP	80	ASPEN PHARMA	R\$ 37,79	R\$ 3.023,20
1057	KETAMIN (CETAMIN) 50MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	115	CRISTALIA	R\$ 127,17	R\$ 14.624,55
1058	LIDOCAÍNA 2 SEM VASO AMPOLA 20ML	AMP	1400	CRISTALIA	R\$ 7,38	R\$ 10.332,00
1059	LIDOCAINA, CLORIDRATO A 2% SOLUCAO INJETAVEL COM VASOCONSTRICTOR, COM 20 ML.	FRC	196	CRISTALIA	R\$ 6,27	R\$ 1.228,92
1060	MEROPENÉM I.V 1G INJETAVEL	AMP	273	BIOCHIMICO	R\$ 81,33	R\$ 22.203,09
1061	METARAMINOL 10MG, AMPOLA COM 1 ML	AMP	14	CRISTALIA	R\$ 9,92	R\$ 138,88
1062	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML INJ. C/1X2ML(NITROP)	AMP	77	HYPOFARMA	R\$ 44,16	R\$ 3.400,32
1063	NORADRENALINA	AMP	1568	HIPOLABOR	R\$ 4,57	R\$ 7.165,76
1064	NUBAIN AMPOLA	AMP	1018	CRISTALIA	R\$ 28,93	R\$ 29.450,74
1066	RANITIDINA 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP	1802	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 2.198,44
1067	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO III; ACIDO FOLICO 20 MG/ML SOL INJ EV VD INC X 5 ML	AMP	300	U QUIMICA	R\$ 23,74	R\$ 7.122,00
1068	SUCCINATO SODIO DE METILPREDNISOLONA 500 MG, AMPOLA	AMP	38	U QUIMICA	R\$ 41,26	R\$ 1.567,88
1069	SUXAMETONIO 100 MG	AMP	1568	UNIÃO QUIMICA	R\$ 19,61	R\$ 30.748,48
1070	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	AMP	1452	ABL	R\$ 10,06	R\$ 14.607,12
1071	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	AMP	1960	FARMACE	R\$ 1,32	R\$ 2.587,20
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 359.189,69
LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1072	ACEBROFILINA XPE AD. 10MG/ML 120ML	FRC	550	PRATI DONADUZZI	R\$ 18,24	R\$ 10.032,00
1073	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML (AFOLIC) GOTAS 30 ML	FRC	126	NATULAB	R\$ 48,21	R\$ 6.074,46
1074	ACIDO FOLINICO 15MG C/500CPR	COMP.	1960	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 3.880,80



1075	ACIDO VALPROICO 250MG C/25CPR(EPILENIL) C1	COMP.	1960	BIOLAB	R\$ 0,85	R\$ 1.666,00
1076	ACIDO VALPROICO 250MG XPE 100ML C1	FRC	126	DONADUZZI	R\$ 8,29	R\$ 1.044,54
1077	ACIDO VALPROICO 500MG C/50CPR(EPILENIL) C1	COMP.	1960	BIOLAB	R\$ 1,28	R\$ 2.508,80
1078	ALENDRONATO SOD/MINUSORB 70MG C/04CPR	COMP.	1960	NOVA QUIMICA	R\$ 4,49	R\$ 8.800,40
1079	ALOPURINOL 100MG C/600 (G)	COMP.	1960	DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 509,60
1080	AMIODARONA 200MG C/500CPR	COMP.	1176	GEOLAB	R\$ 1,53	R\$ 1.799,28
1081	AMITRIPTILINA 25MG C/200CPR C1 (G)	COMP.	1176	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 352,80
1082	ANLODIPINO 5MG C/30CPR	COMP.	1568	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 329,28
1083	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	COMP.	1568	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 517,44
1084	APRESOLINA 25MG C/20CPR(CLOR.DE HIDRALAZINA)	COMP.	1568	NOVARTIS	R\$ 0,72	R\$ 1.128,96
1085	ATENOLOL 25MG C/600 (G)	COMP.	1960	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 372,40
1086	ATENSINA 100 MG 30 CPR	COMP.	7840	BOEHRINGER	R\$ 0,55	R\$ 4.312,00
1087	BACLOFENO (BACLON)10MG C/20CPR	COMP.	2352	TEUTO	R\$ 2,01	R\$ 4.727,52
1088	BROMOPRIDA 10MG C/ 40X20 CPR(G)	COMP.	1568	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,48	R\$ 752,64
1089	CAPTOPRIL 50MG C/500CPR	COMP.	10192	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 2.344,16
1090	CARBAMAZEPINA XPE. 100ML C1 (G)	FRC	115	UNIÃO QUIMICA	R\$ 27,95	R\$ 3.214,25
1091	CARVEDILOL 25MG C/60CPR	COMP.	392	MEDLEY	R\$ 0,48	R\$ 188,16
1092	CARVEDILOL 3,125MG C/30CPR	COMP.	392	E M S	R\$ 0,38	R\$ 148,96
1093	CARVEDILOL 6,25MG C/15CPR	COMP.	392	E M S	R\$ 0,43	R\$ 168,56
1094	CICLO 21 (LEV+ETINI) GESTRELAN C/3X21CPR	COMP.	1568	BIOLAB	R\$ 0,28	R\$ 439,04
1095	CIMETIDINA 200MG C/600CPR	COMP.	1568	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,44	R\$ 689,92
1096	CITALOPRAN 20MG C/30CPR C1	COMP.	784	CRISTALIA	R\$ 0,71	R\$ 556,64
1097	CLONAZEPAN 2MG C/20CPR B1	COMP.	784	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 235,20
1098	CLONAZEPAN GTS 2,5 MG 20ML B1	FRC	126	GEOLAB	R\$ 6,91	R\$ 870,66
1099	CLORETO DE SODIO +BENZALCONIO 0,9% 30 ML	FRC	45	ACHE	R\$ 2,54	R\$ 114,30
1100	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG C/ 500 CPR	COMP.	784	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,56	R\$ 435,12
1101	CLOPRIMAZINA 100MG C/100CPR C1	COMP.	784	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 486,08
1102	CODEINA 30MG C/30CPR	COMP.	784	U QUIMICA	R\$ 2,52	R\$ 1.975,68
1103	DIGOXINA ELIXIR 60ML(G)	FRC	126	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,21	R\$ 1.664,46
1104	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR C1	COMP.	1568	BIOLAB	R\$ 4,42	R\$ 6.930,56
1105	DOBUTAMINA 250MG 20ML	FRC	126	HIPOLABOR	R\$ 10,82	R\$ 1.363,32
1106	DRAMIN B6 GTS NAUSICALM (PIRIDOXINA) 25+5MG/ML SOL.ORAL 20 ML	FRC	126	NYCOMED	R\$ 10,61	R\$ 1.336,86
1107	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR B1	COMP.	2352	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 846,72
1108	FINASTERIDA 5MG C/10 CPR (G)	COMP.	392	EUROFARMA	R\$ 5,35	R\$ 2.097,20
1109	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500CPR	COMP.	15680	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 3.292,80
1110	HIOSCINA COMPOSTA C/250CPR	COMP.	234	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 234,00
1111	IMIPRAMINA 25MG C/200 C1	COMP.	1960	CRISTALIA	R\$ 0,82	R\$ 1.607,20
1112	INIBINA 10MG C/30CPR	COMP.	234	APSEN	R\$ 7,17	R\$ 1.677,78
1113	ISOSSORBIDA (ISORDIL) SUBL 5MG C/30CPR	COMP.	1960	E M S	R\$ 0,69	R\$ 1.352,40
1114	ISOSSORBIDA 10MG C/30CPR	COMP.	196	E M S	R\$ 0,67	R\$ 131,32

1115	LEVOFLOXACINO 500MG C/07 CPR	COMP.	270	CIMED	R\$ 1,55	R\$ 418,50
1116	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200 CPR C1	COMP.	2744	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 2.579,36
1117	LEVOMEPROMAZINA GTS. 4% 20ML C1	FRC	150	CRISTALIA	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
1118	LOSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 CX/30	COMP.	3020	EUROFARMA	R\$ 0,58	R\$ 1.751,60
1119	MIDAZOLAN 15MG C/30CPR (DORMIUM)	COMP.	273	CRISTALIA	R\$ 2,23	R\$ 608,79
1120	MORFINA 10MG C/50CPR	COMP.	273	CRISTALIA	R\$ 1,30	R\$ 354,90
1121	NOOTROPIL 800MG C/30	COMP.	154	SANOFI AVENTIS	R\$ 2,12	R\$ 326,48
1122	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/60CPR(C1)	COMP.	154	MEDLEY	R\$ 3,14	R\$ 483,56
1123	PANTOPRAZOL 40MG C/28 CPR	COMP.	2744	E M S	R\$ 0,96	R\$ 2.634,24
1124	PIROXICAN 20MG C/300CPR(G)	COMP.	115	GEOLAB	R\$ 0,49	R\$ 56,35
1125	PROSTOKOS 25MG C/100CPR C1	COMP.	77	HEBRON	R\$ 33,21	R\$ 2.557,17
1126	PROSTOKOS 200MG C/50CPR C1	COMP.	77	HEBRON	R\$ 139,42	R\$ 10.735,34
1127	RISPERIDONA 1MG GTS 30ML C1	FRC	154	PRATI DONADUZZI	R\$ 29,34	R\$ 4.518,36
1128	SULF+TRIMETROPINA SUSP. 50ML INF	FRC	154	SOBRAL	R\$ 2,76	R\$ 425,04
1129	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	VD	154	NATULAB	R\$ 3,76	R\$ 579,04
1130	TENOXICAN 20MG C/10CPR	COMP.	2744	HYPERMARCAS	R\$ 1,56	R\$ 4.280,64
1131	TIORIDAZINA 50MG C/20CPR(G) C1	COMP.	315	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,06	R\$ 333,90
1132	VARFARINA SOD. 5 MG C/ 50 CPR	COMP.	2506	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 3.759,00
1133	VITAMINA C 500MG C/300 CPS	COMP.	2506	NATULAB	R\$ 0,48	R\$ 1.202,88

TOTAL DO LOTE 09

R\$ 123.521,42

LOTE 11 - MEDICAMENTOS FUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1135	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	2352	NATULAB	R\$ 3,55	R\$ 8.349,60
1137	AMPICILINA 500 MG, CMP	COMP.	23520	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,91	R\$ 21.403,20
1139	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	FRC	850	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,26	R\$ 7.021,00
1140	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FRC	700	PHARLAB	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
1141	CETOCONAZOL 200 MG CMP	COMP.	19600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,52	R\$ 10.192,00
1142	CETOCONAZOL CREME	TB	2744	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,20	R\$ 14.268,80
1143	CIMETIDINA 200 MG, CMP	COMP.	12544	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,43	R\$ 5.393,92
1147	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	VD	3920	NATULAB	R\$ 4,64	R\$ 18.188,80
1148	COMPLEXO B XAROPE	VD	2744	PHARMASCIENCE	R\$ 4,81	R\$ 13.198,64
1150	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	COMP.	23520	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 7.056,00
1151	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	COMP.	23520	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 4.939,20
1152	DIMETICONA 40 MG, CMP	COMP.	1176	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 423,36
1153	DIPIRONA 500 MG, CMP	COMP.	23520	SOBRAL	R\$ 0,36	R\$ 8.467,20
1154	FERRO MALTOSE INJ. CX. C/ 5 AMP, 5 ML.	CX	16	U QUIMICA	R\$ 116,55	R\$ 1.864,80
1155	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	COMP.	62720	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 10.035,20
1156	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	VD	2352	SOBRAL	R\$ 4,68	R\$ 11.007,36
1157	METILDOPA 500 MG, CMP	COMP.	19600	SANVAL	R\$ 1,98	R\$ 38.808,00
1158	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	BISNAGA	3136	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,28	R\$ 10.286,08
1159	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	BISNAGA	2744	GREEN PHARMA	R\$ 8,77	R\$ 24.064,88

1160	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL	AMP	350	HIPOLABOR	R\$ 4,68	R\$ 1.638,00
1164	RANITIDINA 150 MG, CMP	COMP.	7840	CIMED	R\$ 0,47	R\$ 3.684,80
1165	SACCHAROMYCES CEREVISIE 100 MILHÕES/ML, ADULTO 5 ML.	VD	1372	HEBRON	R\$ 9,25	R\$ 12.691,00
1166	SACCHAROMYCES CEREVISIE 50 MILHÕES/ML, PEDIÁTRICO 5 ML.	VD	1372	HEBRON	R\$ 7,31	R\$ 10.029,32
1167	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	FRC	2352	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 5.597,76
1169	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	VD	5600	3920	R\$ 3,28	R\$ 18.368,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 269.552,92
VALOR GLOBAL						R\$ 3.366.772,28

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA) CNPJ: 05.577.401/0001-22
Representante: JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO portador do CPF: 882.548.953-68 e RG Nº 2049349 SSP-PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

MARCIO G. A. JALES - ME (DUTRA FARMA) CNPJ: 13.757.465/0001-33
Representante: NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI
CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2ª colocada.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 9a461ca122ee16e0d2e3074cd4055e73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 02.1601.001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 06/02/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.OBJETO: Registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.1601.001/2019.**VALIDADE DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2019 e o Senhor: NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI, representante da empresa: MARCIO G. A. JALES - ME (DUTRA FARMA) CNPJ: 13.757.465/0001-33, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando registrado a empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22, na condição de CADASTRO RESERVA (2ª colocação) para estes itens, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Razão Social: MARCIO G. A. JALES - ME	
CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0	
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000	
PRESIDENTE DUTRA - MA	
CNPJ: 13.757.465/0001-33	Inscrição Estadual: 12.359.594-0
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102, CENTRO, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA	Inscrição Municipal:
Telefone: (99) 3663 - 3237/99178 - 1318	E-mail: distribuidora.dutrafarma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localiza à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MARCIO G. A. JALES - ME CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0 AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA - MA						
LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UNID	230	CREMER	R\$ 14,79	R\$ 3.401,70
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	UNID	2200	SHALOM	R\$ 63,77	R\$ 140.294,00
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UNID	2200	SHALOM	R\$ 65,12	R\$ 143.264,00
4	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N.3-0 C/ AG.	UNID	1900	SHALOM	R\$ 65,29	R\$ 124.051,00
5	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% - 1000ML	LITRO	16	VICPHARMA	R\$ 303,05	R\$ 4.848,80
12	AGULHA DESC. 13X4,5MM CX C/100 UND	CX	280	WILTEX	R\$ 12,99	R\$ 3.637,20
15	AGULHA DESC. 25X8MM CX C/100 UND	CX	280	WILTEX	R\$ 12,89	R\$ 3.609,20
17	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	UNID	511	PROCARE	R\$ 10,94	R\$ 5.590,34
20	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UNID	7800	WILTEX	R\$ 0,24	R\$ 1.872,00
23	AGULHAS 30X 8,0	UNID	23500	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 5.875,00
27	ALGODÃO 0 C/ AGULHA.	UNID	130	SHALOM	R\$ 63,60	R\$ 8.268,00
28	ALGODÃO 0 S/ AGULHA.	UNID	196	SHALOM	R\$ 64,53	R\$ 12.647,88
29	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA.	UNID	550	SHALOM	R\$ 65,62	R\$ 36.091,00
31	ALGODÃO EM BOLA 95G	PCT	238	NATHALYA	R\$ 5,52	R\$ 1.313,76
45	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM	UNID	42	POLARFIX	R\$ 9,85	R\$ 413,70
46	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM	UNID	500	POLARFIX	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
47	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	UNID	500	POLARFIX	R\$ 13,83	R\$ 6.915,00
48	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	UNID	500	POLARFIX	R\$ 18,39	R\$ 9.195,00
49	ATADURA DE ALGODÃO 6 CM	UNID	580	POLARFIX	R\$ 7,45	R\$ 4.321,00
50	ATADURA DE ALGODÃO 8 CM	UNID	580	POLARFIX	R\$ 8,83	R\$ 5.121,40
56	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	UNID	940	POLARFIX	R\$ 77,22	R\$ 72.586,80
57	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UNID	940	POLARFIX	R\$ 78,70	R\$ 73.978,00
60	AVENTAL DESCARTAVEL	UNID	374	PHARMATEX	R\$ 19,76	R\$ 7.390,24
61	AVENTAL MANGA CURTA PARA EXAME GINECOLÓGICO TNT, PCT C/10	PCT	38	PHARMATEX	R\$ 21,32	R\$ 810,16



62	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE	UNID	374	COLOPLAST	R\$ 63,19	R\$ 23.633,06
63	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	UNID	315	GRANDESK	R\$ 8,79	R\$ 2.768,85
64	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	UNID	196	GRANDESK	R\$ 5,37	R\$ 1.052,52
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	1176	MEDSONDA	R\$ 1,88	R\$ 2.210,88
79	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	784	MEDSONDA	R\$ 5,05	R\$ 3.959,20
80	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UNID	19600	CIEX	R\$ 0,96	R\$ 18.816,00
81	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	UNID	980	SOLIDOR	R\$ 5,47	R\$ 5.360,60
82	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	UNID	784	SOLIDOR	R\$ 5,32	R\$ 4.170,88
85	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 91X91 C/11 FIOS	ROLO	182	REAL MINAS	R\$ 36,49	R\$ 6.641,18
96	ESCOVA CERVICAL C/50	PCT	66	VICPHARMA	R\$ 29,40	R\$ 1.940,40
97	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	UNID	430	VICPHARMA	R\$ 6,82	R\$ 2.932,60
98	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G	UNID	1000	ADLIM	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
101	FILME P/ ULTRA SOM	ROLO	38	SONY	R\$ 141,40	R\$ 5.373,20
109	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	UNID	136	SHALOM	R\$ 6,62	R\$ 900,32
110	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	UNID	136	SHALOM	R\$ 6,55	R\$ 890,80
111	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	UNID	136	SHALOM	R\$ 6,70	R\$ 911,20
112	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	UNID	234	SHALOM	R\$ 6,76	R\$ 1.581,84
113	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	UNID	136	SHALOM	R\$ 6,71	R\$ 912,56
114	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	UNID	154	SHALOM	R\$ 6,72	R\$ 1.034,88
115	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	UNID	115	SHALOM	R\$ 6,51	R\$ 748,65
122	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	CX	24	SHALOM	R\$ 79,38	R\$ 1.905,12
123	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	24	SHALOM	R\$ 81,68	R\$ 1.960,32
124	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	CX	24	SHALOM	R\$ 59,62	R\$ 1.430,88
125	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	CX	24	SHALOM	R\$ 60,47	R\$ 1.451,28
127	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	UNID	80	CIEX	R\$ 5,43	R\$ 434,40
134	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/10	PCT	1960	REAL MINAS	R\$ 19,13	R\$ 37.494,80
136	GERMEKIL	LITRO	182	RIOQUIMICA	R\$ 13,06	R\$ 2.376,92
142	LANCETA DESCATAVEL C/ 100 UNID.	UNID	2418	PERFECTA	R\$ 12,37	R\$ 29.910,66
146	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	PAR	1300	PERFECTA	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
150	LUVA PROCEDIMENTO VINIL PEQUENA C/100	CX	185	MEDIX	R\$ 25,05	R\$ 4.634,25
151	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA CAMADA C/50	CX	150	EMBRAMAC	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50
152	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	UNID	310	SOLIDOR	R\$ 1,67	R\$ 517,70
158	PROPÉ DESC.	UNID	3500	EMBRAMAC	R\$ 13,08	R\$ 45.780,00
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	84	SOLIDOR	R\$ 8,20	R\$ 688,80
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	154	SOLIDOR	R\$ 5,63	R\$ 867,02
172	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	280	SOLIDOR	R\$ 5,75	R\$ 1.610,00
173	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	280	SOLIDOR	R\$ 5,85	R\$ 1.638,00
174	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UNID	154	SOLIDOR	R\$ 7,93	R\$ 1.221,22
175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	UNID	154	SOLIDOR	R\$ 5,78	R\$ 890,12
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 2,66	R\$ 744,80
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 1,55	R\$ 434,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 1,79	R\$ 501,20
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 1,89	R\$ 529,20
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 1,86	R\$ 520,80



189	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 2,10	R\$ 588,00
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UNID	280	MEDSONDA	R\$ 1,72	R\$ 481,60
197	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML BOLSA	FRC	1400	FARMACE	R\$ 5,58	R\$ 7.812,00
200	TERMOMETRO DOGITAL P/CAIXA DE VACINA C/ CABO EXTENSOR	UNID	17	INCOTERM	R\$ 97,38	R\$ 1.655,46
201	TOUCA SANFONADA TNT C/100	CX	66	EMBRAMAC	R\$ 9,68	R\$ 638,88

TOTAL DO LOTE 01 R\$ 923.569,73

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
213	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PCT	91	THEOTO	R\$ 6,71	R\$ 610,61
215	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	CX	35	WILTEX	R\$ 13,85	R\$ 484,75
218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	126	WILTEX	R\$ 13,65	R\$ 1.719,90
221	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	UNID	38	INCOTERM	R\$ 138,28	R\$ 5.254,64
226	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	234	GRANDESK	R\$ 6,71	R\$ 1.570,14
227	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNID	311	GRANDESK	R\$ 9,98	R\$ 3.103,78
228	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNID	234	GRANDESK	R\$ 4,84	R\$ 1.132,56
229	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNID	350	GRANDESK	R\$ 5,53	R\$ 1.935,50
232	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	UNID	77	MED SONDA	R\$ 0,94	R\$ 72,38
233	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	UNID	30	REAL MINAS	R\$ 107,06	R\$ 3.211,80
235	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 15 X 15CM	UNID	45	COLOPLAST	R\$ 43,94	R\$ 1.977,30
249	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	UNID	11500	SOLIDOR	R\$ 2,33	R\$ 26.795,00
254	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FRC	30	KOLPLAST	R\$ 10,67	R\$ 320,10
257	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	30	ONCALLPLUS	R\$ 97,37	R\$ 2.921,10
264	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	UNID	784	WILTEX	R\$ 48,03	R\$ 37.655,52
265	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	UNID	784	WILTEX	R\$ 48,47	R\$ 38.000,48
266	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	UNID	784	WILTEX	R\$ 48,80	R\$ 38.259,20
267	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	UNID	784	WILTEX	R\$ 48,41	R\$ 37.953,44
268	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UNID	784	WILTEX	R\$ 48,16	R\$ 37.757,44
271	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UNID	17	PREMIUMM	R\$ 40,92	R\$ 695,64
280	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0 CX/200 PARES	PARES	1960	MEDIX	R\$ 1,99	R\$ 3.900,40
282	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	UNID	1960	EMBRAMAC	R\$ 17,87	R\$ 35.025,20
290	NEBULIZADOR 1 SAIDA	UNID	17	DARU	R\$ 263,45	R\$ 4.478,65
297	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UNID	7840	RYMCO	R\$ 0,36	R\$ 2.822,40
299	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UNID	5488	RYMCO	R\$ 0,50	R\$ 2.744,00
304	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	UNID	5488	RYMCO	R\$ 0,87	R\$ 4.774,56
310	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	CX	80	TRUE READ	R\$ 136,54	R\$ 10.923,20

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 306.099,69

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	-------------	-------



723	AAS 500 MG, COMP.	COMP.	11760	SOBRAL	R\$ 0,36	R\$ 4.233,60
726	ACIDO ASCORBICO GOTAS	VD	1879	PRATTI	R\$ 3,07	R\$ 5.768,53
728	AGUA DESTILADA INJETAVEL 5ML CX C/200	CX	400	FARMACE	R\$ 75,99	R\$ 30.396,00
731	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	VD	1176	PRATTI	R\$ 3,74	R\$ 4.398,24
736	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	COMP.	15680	PRATTI	R\$ 1,24	R\$ 19.443,20
738	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS 20ML CX/200	CX	250	PRATTI	R\$ 2.754,10	R\$ 688.525,00
740	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	CÁPS	15680	MULTILAB	R\$ 1,04	R\$ 16.307,20
741	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	FRC	1960	MULTILAB	R\$ 14,89	R\$ 29.184,40
742	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL CX/50	CX	70	TEUTO	R\$ 874,44	R\$ 61.210,80
748	DACTIL OB CX C/30	CX	10	AVENTIS	R\$ 36,05	R\$ 360,50
751	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	COMP.	1960	SANVAL	R\$ 0,32	R\$ 627,20
752	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	VD	1372	FARMACE	R\$ 3,14	R\$ 4.308,08
757	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	35	PRATTI	R\$ 114,85	R\$ 4.019,75
767	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	10	PRATTI	R\$ 504,32	R\$ 5.043,20
768	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG CX C/50	CX	45	HIPOLABOR	R\$ 447,67	R\$ 20.145,15
770	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	CX	38	PRATTI	R\$ 50,39	R\$ 1.914,82
774	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	COMP.	14112	PRATTI	R\$ 0,57	R\$ 8.043,84
776	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 30 ML	FRC	469	PRATTI	R\$ 2,94	R\$ 1.378,86
781	ISORDIL 5MG COMP CX C/20	CX	28	CIMED	R\$ 11,34	R\$ 317,52
782	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	FRC	469	PRATTI	R\$ 7,62	R\$ 3.573,78
788	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	COMP.	23520	PRATTI	R\$ 0,27	R\$ 6.350,40
795	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, C/ 120ML.	FRC	890	PRATTI	R\$ 9,82	R\$ 8.739,80
796	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	COMP.	7840	PRATTI	R\$ 0,34	R\$ 2.665,60
797	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	BISNAGA	700	PRATTI	R\$ 10,51	R\$ 7.357,00
807	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	FRC	392	PRATTI	R\$ 6,20	R\$ 2.430,40
814	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	FRC	500	TEUTO	R\$ 21,13	R\$ 10.565,00
816	PENICILINA PROCAÍNA+POTASSICA, SUSP.INJ.300.000+100.000 UI	FRC	259	TEUTO	R\$ 10,10	R\$ 2.615,90
821	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ. C/50 AMP	CX	16	HIPOLABOR	R\$ 181,46	R\$ 2.903,36
822	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	COMP.	19600	PRATTI	R\$ 0,15	R\$ 2.940,00
826	SALBUTAMOL 2MG COMP C/20	CX	45,5	SANVAL	R\$ 9,37	R\$ 426,34
830	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMP.	10192	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 4.484,48
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 960.677,95

LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
845	AGUA DESTILADA 500 ML	UNID	2100	FARMACE	R\$ 5,33	R\$ 11.193,00
849	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	392	FARMACE	R\$ 1,92	R\$ 752,64
853	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	FRC	50	ALERGAM	R\$ 19,38	R\$ 969,00
854	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	AMP	1400	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 1.092,00
868	CEFALEXINA 500 MG	CÁPS	1090	MULTILAB	R\$ 1,22	R\$ 1.329,80
879	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	AMP	350	TEUTO	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
883	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	FRC	77	FARMACE	R\$ 3,67	R\$ 282,59



886	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	AMP	77	HYPOFARMA	R\$ 15,44	R\$ 1.188,88
892	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	AMP	24	U.QUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 71,76
894	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	AMP	1802	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 2.432,70
895	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	3920	HIPOLABOR	R\$ 1,76	R\$ 6.899,20
902	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	555	PRATTI	R\$ 0,22	R\$ 122,10
910	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	1330	FARMACE	R\$ 1,01	R\$ 1.343,30
913	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	784	SANTISA	R\$ 2,06	R\$ 1.615,04
923	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	AMP	784	TEUTO	R\$ 11,84	R\$ 9.282,56
927	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FRC	24	CRISTALIA	R\$ 116,27	R\$ 2.790,48
928	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	AMP	469	U.QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 1.369,48
929	METILERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	392	U.QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 474,32
941	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	AMP	350	HIPOLABOR	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
947	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	AMP	350	TEUTO	R\$ 9,82	R\$ 3.437,00
952	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRC	940	FARMACE	R\$ 4,19	R\$ 3.938,60
955	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRC	1176	FARMACE	R\$ 5,80	R\$ 6.820,80
959	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRC	1645	FARMACE	R\$ 5,71	R\$ 9.392,95
968	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	861	U.QUIMICA	R\$ 4,51	R\$ 3.883,11
969	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10%,5ML	VD	10	ALERGAM	R\$ 19,33	R\$ 193,30
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 75.690,61
LOTE 09 - MEDICAMENTOS GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1043	CEFEPIMA 1G, INJETAVEL, AMPOLA	AMP	126	TEUTO	R\$ 14,18	R\$ 1.786,68
1044	CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA	AMP	1057	TEUTO	R\$ 2,30	R\$ 2.431,10
1065	CETOPROFENO IV INJETAVEL 2ML	AMP	1960	U.QUIMICA	R\$ 7,14	R\$ 13.994,40
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 18.212,18
LOTE 11 - MEDICAMENTOS FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1134	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	2352	FARMACE	R\$ 3,68	R\$ 8.655,36
1136	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	2352	PRATTI	R\$ 7,39	R\$ 17.381,28
1138	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 100ML	FRC	784	SOBRAL	R\$ 8,27	R\$ 6.483,68
1144	CINARIZINA 25 MG	COMP.	7056	CIMED	R\$ 0,38	R\$ 2.681,28
1145	CINARIZINA 75 MG	COMP.	7056	CIMED	R\$ 0,45	R\$ 3.175,20
1146	COMPLEXO B CMP	COMP.	23520	BELFAR	R\$ 0,24	R\$ 5.644,80
1149	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	VD	1960	CIMED	R\$ 7,53	R\$ 14.758,80
1161	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP.	1960	PRATTI	R\$ 0,68	R\$ 1.332,80
1162	OLEO MINERAL 100 ML	VD	3528	SOBRAL	R\$ 4,57	R\$ 16.122,96
1163	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	VD	3136	BELFAR	R\$ 6,82	R\$ 21.387,52
1168	SECNIDAZOL 1G, CMP	COMP.	2352	PRATTI	R\$ 1,01	R\$ 2.375,52
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 99.999,20
VALOR GLOBAL						R\$ 2.384.249,36

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor

dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO G. A. JALES - ME (DUTRA FARMA) CNPJ: 13.757.465/0001-33
Representante: NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Representante: JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO portador do CPF: 882.548.953-68 e RG Nº 2049349 SSP-PI
CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2ª colocada.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: be5a51c65775e8d4d5c76d95b7918f8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.
26042017.13.0122017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº
012/2017**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.
26042017.13.0122017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº
012/2017.** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: JONAS MORAES GOMES, CPF: 035.399.333-60, RG Nº 0271281620030, residente e domiciliado à Travessa Raimundo Falcão, Nº 125, Presidente Dutra - MA. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes da hemodiálise para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais

cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra (MA), em 27 de dezembro de 2018. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 7d14edd6d3fd7f16796345880cb6467e

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007.02032017.13.0062017, REF: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 006/2017**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007.02032017.13.0062017, REF: Pregão Presencial N.º
006/2017** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Maria de Fatima Geronimo da Silva, CPF:364465053-53, RG:000013889093-5, residente e domiciliado à Rua Coronel Vitorino Lucena, nº 126, Bairro centro, CEP: 65.760-000, na cidade de Presidente Dutra. OBJETO: prestação de serviços de

locação de veículo automotivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra - MA, em 27 de dezembro de 2018. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário de Municipal de Saúde.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 9e011509a06768866ba3d358e9f7e2cd

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 001.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo, para atender as necessidades da Casa Legislativa **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2019, **CONTRATADO:** ANTONIA LOPES - ME, CNPJ: 07.495.542/0001-21 Trav. Pedro Sereno, Nº 37, Centro, Presidente Dutra - MA, **REPRESENTANTE:** Antônia Lopes Sousa, CPF: 365.288.703-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.242,13 (sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Ronaldo do Nascimento Melo - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 80c7bcdfbec9ddb1a4bff41a45f8bf3

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 002.25022019.14.0022019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da casa legislativa **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2019, **CONTRATADO:** M. PEREIRA DE MELO - ME, CNPJ Nº 20.8936780001-58, Endereço: Rua Coronel João Paulo, Nº 185.Cidade/Estado: Presidente Dutra - MA. CEP: 65.760-000, **REPRESENTANTE:** Marcelo Pereira de Melo, CPF: 820.223.133-72, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.937,91 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavo). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Ronaldo do Nascimento Melo - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 39b46881f6ccc777166eb345ee0e7fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 018/2019
Processo Administrativo nº 008/2019-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CRVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF Nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2019-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto prestação de serviços de marcação, remarcação ou cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para Secretarias do Município, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. K. TRANSPORTES LTDA			
CNPJ: CNPJ Nº 15.436.809/0001-38	FONE/FAX (99) 3541 4000		
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº 4000, POTOSI			
E-MAIL:financeiro2@r4000.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Keccila Ahuad Miranda Cardoso			
CPF Nº: 030.102.511-81	RG Nº:0626691120174-SSP-MA		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:BRASIL	AGENCIA:0895-9	CONTA:46.966-6	

LOTE II - FORNECIMENTO DE PASSAGENS SAMBAIBA, SÃO LUIS, SAMBAIBA E SAMBAIBA, TIMON, SAMBAIBA E SAMBAIBA, IMPERATRIZ, SAMBAIBA						
UND	ORIGEM	DESTINO	RETORNO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALSAS	SÃO LUIS	BALSAS	750	160,00	120.000,00
2	BALSAS	TIMON	BALSAS	750	100,00 100,00	75.000,00
3	BALSAS	IMPERATRIZ	BALSAS	750	70,00	52.500,00
3	MANGABEIRAS	SÃO LUIS	MANGABEIRAS	750	150,00	112.500,00
4	MANGABEIRAS	TIMON	MANGABEIRAS	750	90,00	67.500,00
			VALOR TOTAL			427.500,00

LOTE III - FORNECIMENTO DE PASSAGENS SAMBAIBA, ARAGUAINA, SAMBAIBA E SAMBAIBA, GOIANIA, SAMBAIBA E SAMBAIBA, BRASILIA, SAMBAIBA E SAMBAIBA, BELORIZONTE, SAMBAIBA						
UND	ORIGEM	DESTINO	RETORNO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALSAS	ARAGUAINA	BALSAS	220	60,00	13.200,00
2	BALSAS	BRASILIA	BALSAS	100	380,00	38.000,00
3	BALSAS	BELO HORIZONTE	BALSAS	50	520,00	26.000,00
4	BALSAS	GOIANIA	BALSAS	100	300,00	30.000,00
			VALOR TOTAL			107.200,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI						
CNPJ: 13.338.778/0001-57	FONE/FAX: (99) 98103 7923					
ENDEREÇO: Rua Bernardo Arruda, Nº 259, Centro Sambaiba - MA						
E-MAIL: otaviodsd8@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Otavio de Sousa Dias						
CPF Nº: 019.342.813-01	RG Nº: 0626691120174 SSP/MA					
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO:BRASIL	AGENCIA: 3626-9	CONTA: 18.6252				
UNI	SAIDA	DESTINO	RETORNO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SAMBAIBA	BALSAS	SAMBAIBA	2000	31,00	62.000,00
02	SAMBAIBA	MANGABEIRAS	SAMBAIBA	2000	10,00	20.000,00
			TOTAL			82.000,00

UNI	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	DESLOCAMENTO EM KM.	50.000	3,20	160.000,00
			TOTAL	160.000,00

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 008/2019-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 055/2017 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o

BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente

do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 15 de Fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI,
CNPJ Nº 13.338.778/0001-57
Otavio de Sousa Dias
CPF nº 019.342.813-01, RG. nº 0184019220015 SSP/PI

M. K. TRANSPORTES LTDA,
CNPJ Nº 15.436.809/0001-38
KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
CPF Nº 030.102.511-81 e RG Nº 00344139520072

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: f1d59253aeae61ec9bf0ce0cfa3bd249

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Processo Administrativo nº 087/2018-PMS
Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/PMS

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 087/2018-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição. Valor total R\$ 266.939,32 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME					
CNPJ: CNPJ: 10.724.923/0001-40			FONE/FAX:		
ENDEREÇO: Rua João Dantas Neto, nº 23 Centro					
E-MAIL: lncirqueira8@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Lucia Neide Cirqueira da Silva					
CPF Nº: 671.910.703-82			RG Nº: 270333940 SESP/MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3626-9		CONTA: 17.116-6	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	achocolatado em pó - instantâneo - lata 200g	und	685	3,99	2.733,15
2	açúcar, embalagem plástica 2kg	und	1000	5,16	5.160,00
3	adoçante líquido 200ml	und	80	4,86	388,80
4	água mineral 1,5lt	und	4800	2,45	11.760,00
5	água mineral 500ml	und	5100	1,48	7.548,00
6	alimento vitaminado neston - lata 400g	und	425	8,29	3.523,25
7	amido de milho, embalagem de 200g	und	170	2,19	372,30
8	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	und	880	14,99	13.191,20
9	aveia em flocos finos, embalagem de 450g	und	198	2,98	590,04
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	und	198	2,97	588,06
11	biscoito tipo cream cracker 400g	und	700	4,19	2.933,00
12	biscoito tipo Maria 400g	und	700	4,29	3.003,00
13	café - com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	und	822	5,29	4.348,38
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	und	95	1,99	189,05
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	und	135	1,99	268,65
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	und	95	1,99	189,05
17	coco ralado 100g	und	140	3,78	529,20
18	colorido - 100g	und	325	0,55	178,75
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	und	200	4,87	974,00
20	extrato de tomate 190g	und	722	1,86	1.342,92
21	farinha mandioca amarela de primeira	kg	70	5,14	359,80
22	farinha mandioca -natural regional	kg	110	4,49	493,90
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	und	393	6,98	2.743,14
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica 1Kg	und	685	4,97	3.404,45
25	Fécula de mandioca 1kg	und	150	4,84	726,00
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	und	1170	2,26	2.644,20
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	und	1170	1,68	1.965,60
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	und	413	4,89	2.019,57

29	leite em pó - desnatado 200g	und	993	4,84	4.806,12
30	leite em pó - integral 200g	und	2340	4,78	11.185,20
31	leite longa vida - desnatado 1l	und	1800	4,84	8.712,00
32	leite longa vida - integral 1l	und	1800	4,84	8.712,00
33	leite longa vida - semi desnatado 1l	und	1800	4,87	8.766,00
34	macarrão tipo espaguete - 500g	und	593	2,98	1.767,14
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	493	2,78	1.370,54
36	margarina vegetal embalagem 250g	und	694	1,89	1.311,66
37	milho verde em conserva - lata 200g	und	668	1,88	1.255,84
38	mingau de arroz instantâneo 400g	und	350	4,76	1.666,00
39	macarrão tipo parafuso 400g	und	158	4,76	752,08
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	und	785	4,48	3.516,80
41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	und	100	0,78	78,00
42	sardinha em conserva	und	850	2,98	2.533,00
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	140	1,84	257,60
44	sucos (sabores variados) - 30g	und	1800	0,52	936,00
45	tapioca	kg	575	6,98	4.013,50
46	tempero completo - 300g	und	140	2,17	303,80
47	trigo c/ fermento - 1Kg	und	525	4,14	2.173,50
TOTAL					138.284,24
PERECIVEIS					8%
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	abóbora	kg	1170	3,30	3.861,00
2	alho	kg	69	18,90	1.304,10
3	banana	kg	1200	3,99	4.788,00
4	batata	kg	675	4,88	3.294,00
5	beterraba	kg	475	4,42	2.099,50
6	cebola	kg	216	4,46	963,36
7	cenoura	kg	675	3,99	2.693,25
8	laranja	kg	600	3,99	2.394,00
9	maçã	kg	500	7,88	3.940,00
10	melancia	kg	700	1,78	1.246,00
11	molhos de cheiro verde	und	456	3,00	1.368,00
12	pimentão	kg	90,5	6,99	632,60
13	polpa de frutas (diversas)	kg	730	10,00	7.300,00
14	repolho	kg	475	4,45	2.113,75
15	tomate	kg	638	5,29	3.375,02
16	uva	kg	92,5	9,00	832,50
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1350	24,00	32.400,00
18	Carne bovina com osso	kg	950	14,00	13.300,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	1130	17,00	19.210,00
20	frango congelado	kg	2300	7,00	16.100,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	120	12,00	1.440,00
22	peito de frango	kg	500	8,00	4.000,00
23	PEIXE	KG	600	10,00	6.000,00
VALOR TOTAL					128.655,08
TOTAL GERAL					266.939,32

CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 087/2018-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela

Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

h) Decreto Municipal nº 055, de 08 de novembro de 2019.

i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurada ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura

Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento

na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de

fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a)** Advertência;
- b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 01 de Março de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Maria Salomé Farias de Lucena
Sec. Municipal de Assistência Social

L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 10.724.923/0001-40
Lucia Neide Cirqueira da Silva
CPF Nº: 671.910.703-82
Proprietária

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 5b8373768277e97f31f6215be6ed23e4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Processo Administrativo nº 089/2018-PMS
Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 089/2018-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Merenda Escolar do Município, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante



deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME	
CNPJ: 10.724.923/0001-40	FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA JOAO DANTAS NETO, 23, CENTRO	
E-MAIL: lncirqueira8@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucia Neide Cirqueira da Silva	
CPF Nº: 671.910.703-82	RG Nº:
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3626-9
CONTA: 17116-6	

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote 1 e 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	11.000	3,50	38.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PO: solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1 kg cada. (COM AMOSTRA)	KG	1.200	12,40	14.880,00
3	ACÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote 1 e 2 kg.	KG	5.000	2,70	13.500,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	KG	1.000	10,89	10.890,00
5	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	KG	1.000	11,29	11.290,00
6	BISCOITO TIPO MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	KG	1.000	11,25	11.250,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	KG	1.000	12,88	12.880,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	KG	1.000	12,88	12.880,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	KG	600	12,88	7.728,00
10	CAFÉ EM PO, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	240	22,00	5.280,00
11	CREME DE LEITE, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido, atóxica, limpa, não viciada, resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura / SIF / DPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.	KG	20	16,50	330,00
12	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote de 100 gramas.	KG	200	5,00	1.000,00
13	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g e 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	140	37,86	5.300,40

14	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	1.000	12,50	12.500,00
15	DOCE EM TABLETE - DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	100	12,50	1.250,00
16	DOCE EM TABLETE - DOCE TIPO COCADA BRANCA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	100	15,00	1.500,00
17	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento deficiente. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	300	9,25	2.775,00
18	FARINHA LACTEA DE CEREJAS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 210g ou 230g ou lata de 400g. (COM AMOSTRA)	KG	400	24,00	9.600,00
19	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, torrada, de 1 qualidade, seca, fina, amarela ou branca. Sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofa). Isenta de sujidade. Embalada em saco plástico de 1kg, transparentes e resistentes.	KG	200	5,20	1.040,00
20	FEIJO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	KG	400	7,00	2.800,00
21	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas. (COM AMOSTRA)	KG	4.000	24,50	98.000,00
22	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	600	6,80	4.080,00
23	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.500	6,80	10.200,00
24	CEREJAS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cenpa. Embalagem de 500g.	KG	120	3,40	408,00
25	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZA, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200	3,60	4.320,00
26	MILHO VERDE ENLATADO, milho verde em conserva, a base de: milho /água/ sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	120	2,20	264,00
27	MILHO PARA PIPOCA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	KG	200	4,69	938,00
28	SAL REFINADO / IODADO, cloreto de sódio, sais de todo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	300	0,90	270,00
29	SARDINHA, CONSERVA EM ÁGUA, em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, lata 130 gramas.	LATA	800	2,90	2.320,00
30	SALSICHA EM CONSERVA, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, lata 180 gramas.	KG	140	15,60	2.184,00
31	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	200	6,58	1.316,00
32	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	800	4,54	3.632,00
33	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, (alho, sal e corante). Embalagem de 300g e 1 Kg.	KG	200	7,83	1.566,00
34	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	120	4,90	588,00





35	TRIGO COM FERMENTO, especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar umido fermentado ou rançoso. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	200	4,18	836,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTES 1:					308.095,40
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	4.000	11,00	44.000,00
2	CARNE BOVINA, CHARQUE, carne bovina, salgada (charque), de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura. Embalagem acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, embalada à vácuo, pacote 500 gramas.	KG	800	28,00	22.400,00
3	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÁ DE DENTRO, SEM GORDURA: carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	500	24,00	12.000,00
4	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	500	14,00	7.000,00
5	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	300	14,00	4.200,00
6	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega garrafa plástica 1 litro ou embalagens individuais de 100g cada.	KG	1.000	8,80	8.800,00
7	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	KG	1.000	7,00	7.000,00
8	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.000	12,00	72.000,00
9	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	800	7,00	5.600,00
9	MARGARINA, com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	200	7,30	1.460,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTES 2:					184.460,00
LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA SECA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	120	2,93	351,60
2	ABAÇAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	3,98	1.592,00
3	ALHO, de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	18,90	5.670,00

4	BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	3,98	2.388,00
5	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	4,98	2.988,00
6	CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	3,96	2.376,00
7	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	4,54	3.632,00
8	LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	3,99	3.192,00
9	MAÇA FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	7,88	4.728,00
10	MELANCIA, in natura, de 1ª qualidade, maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frescos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	1,86	1.860,00
11	MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	2,47	988,00
12	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes plúrias. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	4,45	2.670,00
13	TOMATE, longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400	5,29	2.116,00
14	OVOS DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	300	5,99	1.797,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTE 3:					36.348,60
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	PAO CASEIRO DOCE, pão massa fina, produto a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento e anti-mofo. Boa apresentação, sem a presença de fungos e ou outras sujidades.	KG	800	8,40	6.720,00
2	PAO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	800	9,60	7.680,00
3	PAO DE FORMA, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	KG	800	11,25	9.000,00
4	BÓLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO	KG	600	15,00	9.000,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTE 4:					32.400,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DOS LOTES					561.304,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 089/2018-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
 - d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
 - i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
 - k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaiba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na

contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaiba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente

no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às

sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou

outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 01 de Março de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Lucia Neide Cirqueira da Silva
Proprietária

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: da9aa2897fcbdb87527f86730f29838be

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 006/2019
Processo Administrativo nº 086/2018-PMS
Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF Nº 094.420.223-34, com a intervenção da Secretária Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2018-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº



8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP						
CNPJ: 41.385.550/0001-53			FONE/FAX: 99 3541 3381			
ENDEREÇO: RUA PADRE FRANCO, 725 -CENTRO - BALSAS - MA						
E-MAIL: eniopapelaria@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ENIO SOUSA FERNANDES						
CPF Nº: 625.450.003-54			RG Nº: 88527398-2			
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 08958		CONTA: 11708-0		
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITENS	Produtos	UND.	Quant	MARCA	V. Unitario	V. Total
5	caixa arquivo plástico	UND.	1200	Polibras	6,90	8.280,00
6	calculadora	UND.	60	Kenko	23,00	1.380,00
23	fita crepe fina 6/1.18mm/50m	PC	90	Eurocel	47,00	4.230,00
24	fita crepe grossa 1/5	PC	90	Eurocel	29,00	2.610,00
25	FITA DUREX 12MM X 40M C/10 UND	PC	120	Eurocel	20,00	2.400,00
26	FITA DUREX 12MM X 30M C/10 UNID	PC	90	Eurocel	15,00	1.350,00
27	grampeador medio	UND.	70	Eurocel	20,00	1.400,00
28	grampos 26/6 tipo cobreados	CX	150	BRW	10,00	1.500,00
29	GRAMPOS PARA PASTA C/50 UND	CX	200	BRW	18,00	3.600,00
31	liga elastica 100g	PC	180	Mercur	6,00	1.080,00
32	livro de ata c/100 pg	UND.	90	Tilibra	17,80	1.602,00
33	livro de ata c/50 pg	UND.	90	Tilibra	13,00	1.170,00
34	livro de protocolo	UND.	90	Tilibra	15,80	1.422,00
49	resma de papel A4 1/10	CX	350	Chamex	219,00	76.650,00
51	tinta para carimbo	UND.	90	Gram Line	6,00	540,00
53	umidedo	UND.	100	Acrimet	4,20	420,00
Total Itens						109.634,00

LOTE II - FUNDEB E MDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
4	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	500	São Roque	9,90	4.950,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7,5 MMX30CM	UND.	1000	Gramp Line	0,80	800,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MMX300MM	UND.	1000	Gramp Line	1,30	1.300,00
16	CADERNO G CAPA DURA C/96 FLS PCT C/ 10 UND	PT	500	Jandaia	108,00	54.000,00
17	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND.	300	Polibras	6,90	2.070,00
18	CALCULADORA T M	UND.	60	Kenko	23,00	1.380,00
22	CHAMEQUINHO EM PAPEL A4 1/1 CORES 100FLS	UND.	800	Chamex	5,20	4.160,00
38	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX30M	UND.	500	Eurocel	4,90	2.450,00
39	FITA CREPE FINA 6/1.18MM 19MMX50M	UND.	400	Eurocel	47,20	18.880,00
40	FITA CREPE GROSSA PCT C/ 02 UND 50MMX50M	PCT	500	Eurocel	29,00	14.500,00
41	FITA DUPLA FACE PCT C/ 06 UND 19MMX50M	PCT	80	Eurocel	44,00	3.520,00
42	FITA DUREX 3CM PCT COM 10 UND 12MMX40M	PC	350	Eurocel	23,00	8.050,00
43	FOLHA E. V. A. (varias cores) 40 X 60	UND.	5000	DUBFLEX	1,90	9.500,00
44	FOLHA E. V. A. COM GLITER	UND.	1000	DUBFLEX	5,80	5.800,00

51	GRAMPEADOR GRANDE P/ 65 FLS	UND.	120	Gramp Line	98,00	11.760,00
52	GRAMPEADOR MEDIO P 20 FLS	UND.	150	Gramp Line	20,00	3.000,00
53	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX C/ 5000UND	CX	100	Gramp Line	10,00	1.000,00
54	GRAMPOS P/PASTA C/50 UND. DE FERRO	CX	250	Delo	20,00	5.000,00
58	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND.	30	Tilibra	17,80	534,00
59	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND.	30	Tilibra	13,00	390,00
60	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND.	80	Tilibra	26,00	2.080,00
61	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND.	50	Tilibra	15,80	790,00
63	PAPEL A4 210MMX297MM	CX	300	Chamex	219,00	65.700,00
64	PAPEL 40KG	PT	60	Jandaia	43,00	2.580,00
74	PASTA AZ	UND.	500	FRAMA	9,90	4.950,00
75	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA 232MMX332MM	UND.	4000	ACP	2,80	11.200,00
76	PASTA C/ELÁSTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND.	500	ACP	4,80	2.400,00
77	PASTA COM ELÁSTICO (GROSSA) 2 CM	UND.	250	ACP	3,40	850,00
78	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND.	400	FRAMA	2,40	960,00
79	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND.	500	FRAMA	2,80	1.400,00
80	PASTA SUSPENSÃO	UND.	200	Dello	2,80	560,00
82	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FLS	UND.	40	Gramp Line	28,00	1.120,00
88	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND.	80	Gramp Line	35,00	2.800,00
89	PISTOLA P/COLA QUENTE M	UND.	150	Gramp Line	19,00	2.850,00
90	PRANCHETA MDF	UND.	100	Stalo	5,40	540,00
99	TINTA GUACHE COLORIDA 250ML C/6	CX	400	Delta	15,40	6.160,00
100	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA 40ML	UND.	140	Gramp Line	6,40	896,00
TOTAL						260.880,00

MDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	V. Unitario	V. Total
4	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	100	são roque	9,90	990,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7,5 MMX30CM	UND.	500	GRAMP LINE	0,80	400,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MMX300MM	UND.	300	GRAMP LINE	1,30	390,00
16	CADERNO G C/96 FLS PCT C/ 10 UND	PT	150	Jandaia	90,00	13.500,00
17	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND.	200	POLIBRAS	6,90	1.380,00
18	CALCULADORA T M	UND.	40	KENKO	23,00	920,00
23	CHAMEQUINHO EM PAPEL A4 1/1 CORES 100FLS	UND.	500	CHAMEX	5,20	2.600,00
37	ESTILETE P	UND.	80	BRW	1,90	152,00
38	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 CM	UND.	80	BRW	4,85	388,00
39	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX30M	UND.	300	EUROCEL	4,90	1.470,00
40	FITA CREPE FINA 6/1.18MM 19MMX50M	UND.	300	EUROCEL	47,00	14.100,00
41	FITA CREPE GROSSA PCT C/ 02 UND 50MMX50M	PCT	400	EUROCEL	29,00	11.600,00
42	FITA DUPLA FACE PCT C/ 06 UND 19MMX50M	PCT	80	EUROCEL	44,20	3.536,00
43	FITA DUREX 3CM PCT COM 10 UND 12MMX40M	PC	150	EUROCEL	23,00	3.450,00
44	FOLHA E. V. A. (varias cores) 40 X 60	UND.	3000	DUBFLEX	1,90	5.700,00
45	FOLHA E. V. A. COM GLITER	UND.	300	DUBFLEX	5,80	1.740,00



52	GRAMPEADOR GRANDE P/ 65 FLS	UND.	30	GRAMP LINE	98,20	2.946,00
53	GRAMPEADOR MEDIO P 20 FLS	UND.	40	GRAMP LINE	20,00	800,00
54	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX C/ 5000UND	CX	50	GRAMP LINE	10,00	500,00
55	GRAMPOS P/PASTA C/50 UND. DE FERRO	CX	50	DELLO	20,00	1.000,00
59	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND.	40	TILIBRA	17,80	712,00
60	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND.	40	TILIBRA	13,00	520,00
61	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND.	40	TILIBRA	25,00	1.000,00
62	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND.	40	TILIBRA	15,80	632,00
64	PAPEL A4 210MMX297MM	CX	200	CHAMEX	219,00	43.800,00
65	PAPEL 40KG	PT	50	Jandaia	43,00	2.150,00
75	PASTA AZ	UND.	100	FRAMA	9,90	990,00
76	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA 232MMX332MM	UND.	1000	ACP	2,80	2.800,00
77	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND.	300	ACP	4,80	1.440,00
78	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND.	150	ACP	3,40	510,00
79	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND.	200	FRAMA	2,45	490,00
80	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND.	250	FRAMA	2,90	725,00
81	PASTA SUSPENSAS	UND.	100	DELLO	2,80	280,00
83	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FLS	UND.	40	GRAMP LINE	28,00	1.120,00
89	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND.	50	GRAMP LINE	35,00	1.750,00
90	PISTOLA P/COLA QUENTE M	UND.	80	GRAMP LINE	19,40	1.552,00
91	PRANCHETA MDF	UND.	50	STALO	5,40	270,00
100	TINTA GUACHE COLORIDA 250ML C/6	CX	200	DELTA	15,40	3.080,00
101	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA 40ML	UND.	80	GRAMP LINE	6,40	512,00
	TOTAL					131.895,00

43	pasta suspensa	UND.	500	Dello	2,80	1.400,00
44	perfurador médio	UND.	40	Gramp line	28,80	1.152,00
45	pincel atomico (cores variadas) 1/12	CX	40	BRW	48,50	1.940,00
46	prancheta	UND.	60	Stalo	25,00	1.500,00
48	resma de papel A4 1/10	CX	150	Chamex	219,00	32.850,00
50	tinta para carimbo	UND.	40	Gramp line	10,00	400,00
52	umidedo	UND.	80	Acrimet	4,20	336,00
	Total					62.650,00

LOTE IV - ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	V. Uniatrio	V. Total
4	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND.	250	Dello	6,90	1.725,00
5	CALCULADORA T M	UND.	40	Kenko	20,00	800,00
11	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, 200MMX280MM	UND.	1000	Scrit	0,50	500,00
12	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, 370MMX450MM	UND.	1000	Scrit	0,60	600,00
13	ENVELOPE DE PAPEL PARDO,240MMX340MM	UND.	1000	Scrit	0,55	550,00
16	fita crepe grossa 1/5	PC	40	Eurocel	29,00	1.160,00
17	FITA CREPE FINA 6/1.18MM 19MMX50M	UND.	30	Eurocel	47,20	1.416,00
18	FITA DUREX 12MM X 30M C/10 UNI	PC	30	Eurocel	18,00	540,00
19	FITA DUREX 3CM PCT COM 10 UND 12MMX40M	PC	30	Eurocel	22,00	660,00
21	GRAMPEADOR MEDIO P 20 FLS	UND.	30	Gramp Line	20,00	600,00
22	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX C/ 5000UND	CX	100	Gramp Line	11,00	1.100,00
23	GRAMPOS P/PASTA C/50 UND. DE FERRO	CX	60	Gramp Line	20,00	1.200,00
25	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND.	20	Tilibra	18,40	368,00
26	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND.	20	Tilibra	12,80	256,00
27	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND.	20	Tilibra	25,00	500,00
28	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND.	20	Tilibra	16,00	320,00
29	PAPEL A4	CX	140	Chamex	219,00	30.660,00
30	PASTA AZ	UND.	200	Frama	12,00	2.400,00
31	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA 232MMX332MM	UND.	100	ACP	2,85	285,00
32	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND.	100	ACP	2,90	290,00
33	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FLS	UND.	30	Gramp Line	28,00	840,00
34	BORRACHA 1/50 QUADRADA CX COM 60 UNID	CX	50	Mercur	35,50	1.775,00
47	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND.	100	ACP	5,00	500,00
48	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND.	100	ACP	3,40	340,00
49	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND.	100	ACP	2,40	240,00
50	PASTA SUSPENSAS	UND.	400	Dello	2,80	1.120,00
51	PINCEL ATOMIC C/ 12 UNID	UND.	50	BRW	50,00	2.500,00
52	PRANCHETA MDF	UND	30	Stalo	5,40	162,00
53	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA 40ML	UND	30	Gramp Line	6,50	195,00
55	UMIDEDO	UND.	40	Acrimet	4,50	180,00
56	BALÃO COLORIDO	PCT	250	São Roque	9,90	2.475,00
57	RÉGUA 50 CM	UN	50	Acrimet	4,50	225,00
58	ALFINETE	CX	40	Bacchi	8,00	320,00
59	TINTA GUACHE	CX	30	Delta	5,00	150,00
60	E.V.A COMUM	FLS	400	Dubflex	1,90	760,00
61	E.V.A COM GLITER	FLS	300	Dubflex	5,80	1.740,00
63	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UN	80	BRW	1,30	104,00
64	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UN	60	BRW	0,80	48,00
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	20	BRW	35,40	708,00

LOTE III - SAUDE						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	Marca	V. UNIT.	V. Total
4	borracha 1/50 quadrada	CX	50	Mercur	35,40	1.770,00
5	caixa arquivo plástico	UND.	800	Polibras	6,90	5.520,00
6	calculadora	UND.	40	Kenko	18,80	752,00
9	cartolina	UND.	100	Jandaia	0,80	80,00
17	destacador de texto 1/12	CX	40	BRW	36,00	1.440,00
23	fita crepe fina 6/1.18mm/50m	PC	40	Eurocel	47,20	1.888,00
24	fita crepe grossa 1/5	PC	40	Eurocel	29,00	1.160,00
25	fita durex 12mm x 40m c/10 unid	PC	40	Eurocel	20,00	800,00
26	fita durex 12mm x 30 m c/10 unid	PC	40	Eurocel	15,00	600,00
27	grampeador medio	UND.	40	Eurocel	20,00	800,00
28	grampos 26/6 tipo cobreados	CX	80	Gramp line	10,00	800,00
29	grampos para pasta c/50 und	CX	80	Dello	18,00	1.440,00
32	livro de ata c/100 pg	UND.	30	Tilibra	18,40	552,00
33	livro de ata c/50 pg	UND.	30	Tilibra	13,00	390,00
34	livro de protocolo	UND.	30	Tilibra	16,00	480,00
38	pasta az	UND.	250	Frama	12,30	3.075,00
39	pasta c/ elástico (grossa) transparente -4cm	UND.	100	ACP	4,85	485,00
40	pasta c/ elástico (grossa) 2cm	UND.	100	ACP	4,20	420,00
41	pasta c/ grampo de papelão	UND.	100	ACP	3,00	300,00
42	pasta para relatório plástica com grampo	UND.	100	ACP	3,20	320,00

67	CADERNO BROCHURA	UN	120	Filbra	9,60	1.152,00
68	PORTFOLIO	UN	60	ACP	20,00	1.200,00
TOTAL						62.664,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA - ME
CNPJ: 18.367.562/0001-33 FONE/FAX: (86) 3236-4289
ENDEREÇO: Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20 (Quadra 47 Casa 20), Conj. Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI
E-MAIL: REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos da Costa - Procurador
CPF Nº: 134.404.463-87 RG Nº: 277.460 SSP/PI

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:BRASIL AGENCIA:5602-2 CONTA: 171.207-1

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	------------------------	---------	------------------	----------------------	-------------------

Item	Descrição da Mercadoria	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
7	canela 1/50	Compactor / Compactor	CX	70	39,87	2.790,90
13	cola branca 90g p/ papel 1/12	Koala / Koala	CX	50	27,92	1.396,00
14	cola glitter	Leo & Leo / Leo & Leo	CX	50	13,27	663,50
15	cola isopor	Fort Fix / Fort Fix	CX	50	44,00	2.200,00
30	lapis 1/50	Pirlampo / Pirlampo	CX	90	23,32	2.098,80
37	papel madeira (pardo)	Premiata / Premiata	UND.	100	1,09	109,00
39	pasta az	Frama / Frama	UND.	600	9,93	5.958,00
40	pasta c/ elástico (grossa)	Polycart / Polycart	UND.	350	6,22	2.177,00
41	pasta c/ elástico (grossa) 2cm	Polycart / Polycart	UND.	350	3,48	1.218,00
42	pasta c/ grampo de papelão	ACP / ACP	UND.	450	2,49	1.120,50
43	pasta para relatório plásticos com grampo	Frama / Frama	UND.	600	2,93	1.758,00
50	TESOURA EM AÇO INOX DE 21 CM	CIS / CIS	UND.	80	15,48	1.238,40
52	TNT cores	Dubflex / Dubflex	MT.	400	1,93	772,00
Total Itens						22.914,10

Item	Descrição da Mercadoria	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
2	APAGADOR PQUADRO BRANCO	Radex / Radex	UND.	100	8,88	888,00
3	APONTADOR PLÁSTICO RESISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPOSITO CX 12 UND.	CIS / CIS	CX	300	9,92	2.976,00
13	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	Mercur / Mercur	CX	200	18,55	3.710,00
19	CANETA 1/50 esferográfica fransp. azul/preta	Compactor / compactor	CX	80	39,87	3.189,60
20	CARTOLINA ESCOLAR 500MMX660MM (CORES VARIADAS)	Premiata / Premiata	UND.	6000	0,84	5.040,00
26	COLA BRANCA 1KG	Koala / Koala	UND.	120	26,23	3.147,60
27	COLA BRANCA 90g	Koala / Koala	UND.	1000	1,93	1.930,00
28	COLA GLITTER CX 6 UNIDADE, 23g CADA	Leo & Leo / Leo & Leo	UND.	900	14,80	11.840,00
29	COLA ISOPOR 90g	Fort Fix / Fort Fix	UND.	1200	4,53	5.436,00
48	GIZ BRANCO C/ 40 CAIXINHAS	Delta / Delta	CX	100	121,90	12.190,00
49	GIZ COLORIDO C/ 40 CAIXINHAS	Delta / Delta	CX	120	157,00	18.840,00
50	GIZÃO DE CERA 12 CORES, GROSSO CX C/ 12x12x1	Delta / Delta	CX	1000	47,30	47.300,00
55	LAPIS PRETO C/ 144 UND	Pirlampo / Pirlampo	CX	120	39,53	4.743,60
56	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	Pirlampo / Pirlampo	CX	400	5,40	2.160,00
52	MARCADOR PQUADRO BRANCO CX C/ 12 UND.	BIC / BIC	CX	100	76,20	7.620,00
56	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 20 FLS	Cromus / Cromus	PT	80	25,45	2.036,00
57	PAPEL CARTÃO PCT COM 20 FLS	Cromus / Cromus	PT	150	29,93	4.489,50
58	PAPEL CREPON 48CMX23CM C/10	N.Print / N.Print	UND.	500	14,95	7.475,00
59	PAPEL LAMINADO	Cromus / Cromus	UND.	500	1,24	620,00
70	PAPEL MADEIRA (PARDO)	Premiata / Premiata	UND	1000	1,09	1.090,00
71	PAPEL SEDA PCT COM 100 FLS 48CMX66CM	N.Print / N.Print	PT	70	29,20	2.044,00
72	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4 100FLS	Filpaper / Filpaper	UND.	70	42,45	2.971,50
73	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297MM 180 GM COM 50 FOLHAS	Filpaper / Filpaper	UND	120	28,48	3.417,60
91	REABASTecedor DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS) 37 ML	BIC / BIC	UND.	300	7,43	2.229,00
92	REABASTecedor PARA QUADRO BRANCO 20 ML	BIC / BIC	UND.	1200	8,49	10.188,00
96	TESOURA DE PICOTAR INOX 21CM FERRO	Tramontina / Tramontina	UND.	80	74,90	5.992,00
97	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	CIS / CIS	UND.	200	15,48	3.096,00
98	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	CIS / CIS	UND	600	2,93	1.758,00
101	TNT CORES VARIADAS	Dubflex / Dubflex	M	4000	1,94	7.760,00
Total Itens						187.953,40

Item	Descrição da Mercadoria	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
2	APAGADOR PQUADRO BRANCO	Radex / Radex	UND.	100	8,88	888,00
3	APONTADOR PLÁSTICO RESISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPOSITO CX 12 UND.	CIS / CIS	CX	300	10,94	3.282,00
12	BORRACHA 1/50 QUADRA CX 20M BRUNO	Mercur / Mercur	CX	100	35,50	3.550,00
13	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	Mercur / Mercur	CX	100	18,58	1.858,00
19	CANETA 1/50 esferográfica fransp. azul/preta	Compactor / Compactor	CX	50	39,87	1.993,50
21	CARTOLINA ESCOLAR 500MMX660MM (CORES VARIADAS)	Premiata / Premiata	UND	2000	0,84	1.680,00
27	COLA BRANCA 1KG	Koala / Koala	UND.	70	26,23	1.836,10
28	COLA BRANCA 90g	Koala / Koala	UND.	500	1,94	970,00
29	COLA GLITTER CX 6 UNIDADE, 23g CADA	Leo & Leo / Leo & Leo	UND.	700	14,80	10.360,00
30	COLA ISOPOR 90g	Fort Fix / Fort Fix	UND.	800	4,52	3.616,00
49	GIZ BRANCO C/ 40 CAIXINHAS	Delta / Delta	CX	80	121,90	9.752,00
50	GIZ COLORIDO C/ 40 CAIXINHAS	Delta / Delta	CX	50	157,50	7.875,00
51	GIZÃO DE CERA 12 CORES, GROSSO CX C/ 12x12x1	Delta / Delta	CX	200	36,10	7.220,00
56	LAPIS PRETO C/ 144 UND	Pirlampo / Pirlampo	CX	80	39,50	3.160,00
57	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	Pirlampo / Pirlampo	CX	250	5,40	1.350,00
53	MARCADOR PQUADRO BRANCO CX C/ 12 UND.	BIC / BIC	CX	50	76,20	3.810,00
57	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 20 FLS	Cromus / Cromus	PT	70	25,49	1.784,30
58	PAPEL CARTÃO PCT COM 20 FLS	Cromus / Cromus	PT	70	25,93	1.815,10
59	PAPEL CREPON 48CMX23CM C/10	N.Print / N.Print	UND.	100	14,90	1.490,00
70	PAPEL LAMINADO	Cromus / Cromus	UND.	150	1,24	186,00
71	PAPEL MADEIRA (PARDO)	Premiata / Premiata	UND	1000	1,09	1.090,00

72	PAPEL SEDA PCT COM 100 FLS 48CMX66CM	N.Print / N.Print	PT	40	29,20	1.168,00
73	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4 100FLS	Filpaper / Filpaper	UND.	40	42,48	1.699,20
74	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297MM 180 GM COM 50 FOLHAS	Filpaper / Filpaper	UND	50	28,48	1.424,00
84	PINCEL ATOMICO C/ 12 UND	BIC / BIC	UND.	300	48,63	14.589,00
85	PINCEL HIDROCOR GRANTE C/ 12	Koala / Koala	PC	250	16,20	4.050,00
86	PINCEL HIDROCOR GRANTE C/ 6	Koala / Koala	CX	100	8,48	848,00
87	PINCEL HIDROCOR MIRIN C/ 12	Koala / Koala	PC	250	7,88	1.970,00
88	PINCEL MARCA TEXTO	Masterprint / Masterprint	PC	80	32,48	2.598,40
92	REABASTecedor DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS) 37 ML	BIC / BIC	UND.	50	7,49	374,50
93	REABASTecedor PARA QUADRO BRANCO 20 ML	BIC / BIC	UND.	800	8,48	6.784,00
102	TNT CORES VARIADAS	Dubflex / Dubflex	M	2000	1,94	3.880,00
Total Itens						108.951,10

Item	Descrição da Mercadoria	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
7	canela 1/50	Compactor / Compactor	CX	70	39,87	2.790,90
13	cola branca 90g p/ papel 1/12	Koala / Koala	CX	50	27,92	1.396,00
14	cola glitter	Leo & Leo / Leo & Leo	CX	40	13,27	530,80
15	cola isopor	Fort Fix / Fort Fix	CX	40	44,00	1.760,00
30	lapis 1/50	Pirlampo / Pirlampo	CX	60	23,32	1.399,20
36	papel cartão c/20	Cromus / Cromus	PC	40	25,48	1.019,20
37	papel madeira (pardo)	Premiata / Premiata	UND.	250	1,08	270,00
51	TNT cores	Dubflex / Dubflex	MT	300	1,94	582,00
Total Itens						9.748,10

Item	Descrição da Mercadoria	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
40	DESTACADOR 1/12	Masterprint / Masterprint	CX	30	36,60	1.098,00
35	CANETA 1/50 esferográfica fransp. azul/preta	Compactor / Compactor	CX	50	39,87	1.993,50
37	CARTOLINA ESCOLAR 500MMX660MM (CORES VARIADAS)	Premiata / Premiata	UND	300	0,84	252,00
38	COLA BRANCA 90g	Koala / Koala	UND.	60	1,94	116,40
39	COLA GLITTER CX 6 UNIDADE, 23g CADA	Leo & Leo / Leo & Leo	UND.	60	13,27	796,20
40	COLA ISOPOR 90g	Fort Fix / Fort Fix	UND.	60	4,40	264,00
41	lapis 1/50	Pirlampo / Pirlampo	CX	50	23,32	1.166,00
42	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	Pirlampo / Pirlampo	CX	200	5,40	1.080,00
44	PAPEL CARTÃO PCT COM 20 FLS	Cromus / Cromus	PT	100	29,93	2.993,00
45	PAPEL MADEIRA (PARDO)	Premiata / Premiata	UND	60	1,08	64,80
46	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297MM 180 GM COM 50 FOLHAS	Filpaper / Filpaper	UND	50	28,48	1.424,00
54	TNT CORES VARIADAS	Dubflex / Dubflex	M	300	1,94	1.740,00
59	Papel crepon			50	2,16	108,00
Total Itens						13.101,90

BENEFICIÁRIO DA ATA: R. N. P. DE MORAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 05.843.605/0001-68 FONE/FAX: (99) 3532 1369
ENDEREÇO: Rua Major Felipe de Azevedo, Nº 67, Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA
E-MAIL: REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo nonato Pereira de Moraes
CPF Nº: 290.116.353-20 RG Nº: 75380/797-9

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:BRASIL AGENCIA: 3626-9 CONTA: 8275-9

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	------------------------	---------	------------------	----------------------	-------------------

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abastecedor de pincel atômico (cores diversas)	Redex	UND.	100	7,03	703,00
2	Almofada p/ carimbo	Redex	UND.	100	5,95	595,00
3	Barbante chicote 200 metro	Bandeirante	PC	50	25,50	1.275,00
8	Carbono 1/100	Franklin	CX	50	39,90	1.995,00
10	Clips 2.01/100	ACC	CX	250	4,39	1.097,50
11	Clips 3.01/100	ACC	CX	260	4,87	1.266,20
12	Clips 6.01/50	ACC	CX	250	5,92	1.480,00
16	Corretivo 1/12	Radex	CX	90	34,80	3.132,00
18	Envelope de papel pardo G	Faroni	UND.	2500	0,65	1.625,00
19	Envelope de papel pardo M	Faroni	UND.	2500	0,47	1.175,00
20	Envelope de papel pardo P	Faroni	UND.	2500	0,33	825,00
21	Estilete grande	Slim	UND.	90	3,86	347,40
22	Estrator de grampo	Kaz	UND.	80	4,95	396,00
35	Papel c/ pauta 1/400	Jandaia	PC	120	47,95	5.754,00
36	Papel cartão pct com 20 fls	VPM	PC	120	29,95	3.594,00
45	Perfurador médio p/ 20 fls	Kaz	UND.	60	28,89	1.733,40
46	Pincel Atômico (cores variadas) 1/12	Pilot	CX	60	48,65	2.919,00
47	Prancheta MDF	Waleu	UND.	70	5,50	385,00
48	Régua 40cm	Waleu	UND.	100	2,95	295,00
Total Itens						30.592,50

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada p/ carimbo nº 03, azul ou preto	Radex	UND.	50	5,95	297,50
5	Barbante chicote 200 metros	Bandeirante	PC	80	25,50	2.040,00
8	Bola de isopor 40 mm	Styroform	UND.	400	2,21	884,00
9	Bola de isopor 50 mm	Styroform	UND.	500	2,92	1.460,00
10	Bola de isopor 60 mm	Styroform	UND.	500	3,52	1.760,00
11	Bola de isopor 70 mm	Styroform	UND.	500	4,30	2.150,00
14	Caderno capa dura c/48 fls pct c/20 und.	Jandaia	PT	300	111,30	33.390,00
15	Caderno caligrafia 40 fls pct com 20 und. 200mm x 140mm	Jandaia	PT	350	54,18	18.963,00
21	CD- gravavel	Nipponic	UND.	3		



33	Envelope de papel pardo , 370mm x 450mm	Faroni	UND.	2000	0,65	1.300,00
34	Envelope de papel pardo , 240mm x 340mm	Faroni	UND.	2500	0,60	1.500,00
35	Esênclil cx com 100 unidades	Franklin	CX	100	84,86	8.486,00
36	Estilite P	Slim	UND.	250	2,00	500,00
37	Extrator de grampos - tipo espátula 15 cm	Kaz	UND.	80	4,95	396,00
45	Folha isopor 10 mm	Plasnort	UND.	300	3,95	1.185,00
46	Folha isopor 15mm	Plasnort	UND.	500	5,50	2.750,00
47	Folha isopor 20 mm	Plasnort	UND.	100	6,50	650,00
57	Liga elástica pct com 100 unid.	Mercur	PT	50	6,50	325,00
65	Papel c/ pauta 1/400	Jandaia	PT	50	47,95	2.397,50
81	Pen-Drive 08GB	Skandisk	UND.	80	39,95	3.196,00
83	Pincel Atômico c/ 12 unid.	Pilot	UND.	300	48,65	14.595,00
84	Pincel hidrocor gigante c/12	Compactor	PC	250	16,25	4.062,50
85	Pincel hidrocor gigante c/ 6	Compactor	CX	400	8,50	3.400,00
86	Pincel hidrocor mirim c/12	Compactor	PC	250	7,89	1.972,50
87	Pincel Marca texto	Kaz	PC	50	32,50	1.625,00
93	Régua 30 cm	Waleu	UND.	1000	1,95	1.950,00
94	Régua 40cm	Waleu	UND.	250	2,95	737,50
95	Régua 50cm	Waleu	UND.	250	4,35	1.087,50
Total Itens						119.020,10

20	Folha de isopor 10mm	Plasnort	UND.	300	3,95	1.185,00
24	Liga Elástica pct com 100 und	Mercur	PT	30	6,50	195,00
36	Carbono 1/100	Franklin	CX	25	39,90	997,50
43	Papel com pauta 1/400	Jandaia	PT	30	47,95	1.438,50
24	Liga Elástica pacote com 100 unid.	acc	UND.	30	6,50	195,00
57	Régua 50 cm	Waleu	UND.	50	4,35	217,50
62	Agendas		UND.	25	49,88	1.247,00
66	Tesoura	Idea	UND.	30	15,50	465,00
70	Etiquetas		PCT	40	42,75	1.710,00
Total Itens						12.578,80

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

MATERIA DE EXPEDIENTE - MDE PARA 2019						
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada p/ carimbo nº 03, azul ou preto	Radex	UND.	50	5,95	297,50
5	Barbante chicote 200 metros	Bandeirante	PC	70	25,50	1.785,00
8	Bola de isopor 40 mm	Styroform	UND.	80	2,21	176,80
9	Bola de isopor 50 mm	Styroform	UND.	80	2,92	233,60
10	Bola de isopor 60 mm	Styroform	UND.	80	3,52	281,60
11	Bola de isopor 70 mm	Styroform	UND.	80	4,30	344,00
14	Caderno capa dura c/48 fls pct c/20 und.	Jandaia	PT	150	111,30	16.695,00
15	Caderno caligrafia 40 fls pct com 20 und. 200mm x 140mm	Jandaia	PT	100	54,18	5.418,00
20	Carbono 1/100	Franklin	CX	40	39,90	1.596,00
22	CD - regravavel	Nipponic	UND.	150	2,50	375,00
24	Clips 2/0 cx com 100 und	ACC	CX	60	4,39	263,40
25	Clips 3/0 cx com 100 und	ACC	CX	80	4,87	389,60
26	Clips 6/0 cx / 12 und	ACC	CX	80	5,92	473,60
32	DVD - regravavel	Nipponic	UND.	150	2,74	411,00
33	Envelope de papel pardo, 200mm x 280mm	Faroni	UND.	1500	0,64	960,00
34	Envelope de papel pardo , 370mm x 450mm	Faroni	UND.	800	0,65	520,00
35	Envelope de papel pardo , 240mm x 340mm	Faroni	UND.	800	0,60	480,00
36	Esênclil cx com 100 unidades	Franklin	CX	100	84,86	8.486,00
46	Folha isopor 10 mm	Plasnort	UND.	100	3,95	395,00
47	Folha isopor 15mm	Plasnort	UND.	100	5,50	550,00
48	Folha isopor 20 mm	Plasnort	UND.	80	6,50	520,00
58	Liga elástica pct com 100 unid.	Mercur	PT	40	6,50	260,00
66	Papel c/ pauta 1/400	Jandaia	PT	40	47,95	1.918,00
82	Pen-Drive 08GB	Skandisk	UND.	60	39,95	2.397,00
94	Régua 30 cm	Waleu	UND.	300	1,95	585,00
95	Régua 40cm	Waleu	UND.	100	2,95	295,00
96	Régua 50cm	Waleu	UND.	100	4,35	435,00
97	Tesoura de picotar inox 21cm ferro	Kaz	UND.	50	75,00	3.750,00
98	Tesoura em aço inox de 21cm	Idea	UND.	125	15,50	1.937,50
99	Tesoura escolar sem ponta	Kaz	UND.	400	2,95	1.180,00
Total Itens						53.408,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 086/2018-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abastecedor de pincel atômico (cores diversas)	Radex	UND.	90	7,50	675,00
2	Almofada p/ carimbo	Radex	UND.	60	5,95	357,00
3	Barbante 1 chicote	Bandeirante	PC	40	25,50	1.020,00
8	Carbono 1/100	Franklin	CX	50	39,90	1.995,00
10	Clips 2.01/100	ACC	CX	120	4,39	526,80
11	Clips 3.01/100	ACC	CX	120	4,87	584,40
12	Clips 6.01/50	ACC	CX	120	5,92	710,40
16	Corretivo1/12	Radex	CX	40	34,80	1.392,00
21	Estilite grande	Slim	UND.	40	3,86	154,40
22	Estrator de grampo	Kaz	UND.	50	4,95	247,50
31	Liga Elástica 100g	Mercur	PC	80	6,50	520,00
35	Papel c/ pauta 1/400	Jandaia	PC	40	47,95	1.918,00
47	Régua 40cm	Waleu	UND.	70	2,95	206,50
49	Tesoura Média	Kaz	UND.	40	17,84	713,60
Total Itens						11.020,60

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abastecedor de pincel atômico (cores diversas)	Radex	UND.	80	7,50	600,00
2	Almofada p/ carimbo Nº 03, azul ou preto	Radex	UND.	60	5,95	357,00
3	Barbante chicote 200 m	Bandeirante	PC	60	25,50	1.530,00
6	Clips 2.01/100	ACC	CX	160	4,39	702,40
7	Clips 3.01/100	ACC	CX	100	4,87	487,00
8	Clips 6/0 cx / 12 und	ACC	CX	150	5,92	888,00
9	Corretivo 1/1	Radex	UND.	30	2,90	87,00
14	Estilite grande	Slim	UND.	30	4,28	128,40
15	Extrator de grampos - tipo espátula 15 cm	Kaz	UND.	30	4,95	148,50



8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando

solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar

'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro

de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor

total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de

Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaíba/MA, 01 de Março de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

ELIAS EVANGELISTA AS DA COSTA - ME,

CNPJ Nº 18.367.562/0001-33

R. N. P DE MORAIS COMERÇIO E REPRESENTAÇÕES,

CNPJ Nº 05.843.605/0001-68

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 96beba4064905c01a45be790bec9d78a



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br